



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de fevereiro a 06 de março de 2010 * nº 1207 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.818 de 26 de fevereiro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 019853/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 377.000,00** (trezentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.105 - Diretoria de Assistência Social

	R\$
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	119.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	258.000,00
TOTAL	377.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

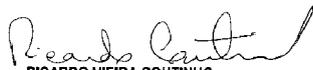
	R\$
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Trabalhadores	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.243.5171 - 1407 - Manutenção da Morada do Betinho	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.243.5171 - 2246 - Proteção Social Básica ao Jovem de 15 à 17 anos	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		50.000,00
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência e Equipamentos Sociais Comunitários		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
08.244.5185 - 2266 - Organizações Populares e Ações de Desenvolvimento Social Comunitário		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		8.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		50.000,00
08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate ao Abuso e à Violência Sexual		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular		
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
08.244.5302 - 2558 - Diversidade Humana		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		6.000,00
08.244.5185 - 2264 - Espaços de Participação e Mobilização Popular		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		8.000,00
14.422.5314 - 2578 - Políticas Públicas para a Juventude		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
18.541.5135 - 2816 - Programa de Educação Ambiental		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		5.000,00
TOTAL		377.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de fevereiro de 2010


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto N° 6.819, de 26 de fevereiro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 021758/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.275.000,00** (sete milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.300.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.000.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	895.850,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.359.150,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00







12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	920.000,00
TOTAL	7.275.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	335.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	800.000,00
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.858.150,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Ofiâmica do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	102.925,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.925,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	620.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
12.361.5200 - 2583 - Parcerias Educativas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00









Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
12.361.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	500.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	7.275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de fevereiro de 2010


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.820, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a opção do Município de João Pessoa pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art.60, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e tendo em vista o previsto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009,

DECRETA:

Art. 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer, de acordo com as regras do regime especial instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município de João Pessoa opta pelo depósito mensal, em conta especial criada para este fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do aludido artigo 97 da ADCT.

Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput", a Secretária Municipal de Finanças fará divulgar, mensalmente, o valor da receita corrente líquidas do Município, apuradas de acordo com a definição contida no § 3º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.823 de 05 de março de 2010.

EMENTA: APROVA LOTEAMENTO JARDIM VENEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, incisos V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1º Ficam aprovados o Loteamento e o Plano de Arruamento do Loteamento denominado "Jardim Venezia", de propriedade da construtora PROENGE ENGENHARIA LTDA, localizado no Conjunto Vieira Diniz - Jardim Venezia - Distrito Industrial, originado de uma área de 3,5 (três vírgula cinco) hectares, cadastrado na PMJP sob o nº. 09.314.0032.

Art. 2º O loteamento, em seu plano geral de arruamento apresenta um total de 4 (quatro) quadras, com 5 (cinco) lotes, sendo 3 (três) lotes destinados ao uso residencial, 1 (um) a área verde e um a equipamento comunitário.

Parágrafo Único: A área total do loteamento compreende 17.500,00 m² (dezesete mil e quinhentos metros quadrados), que representam 61,84% (sessenta e um vírgula oitenta e quatro por cento) do total, destinados a lotes residenciais; 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados), que representam 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) do total, destinados à área de ruas; 3.098,00 m² (três mil e noventa e oito metros quadrados), que representam 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) do total, destinados a áreas verdes; 1.671,00 m² (mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), que representam 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) do total, destinados a equipamento comunitário.

Art. 3º A Urbanização do loteamento referido no art. 1º, será de inteira responsabilidade do loteador, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluído no prazo máximo de 01 (um) ano, renovável por igual período, de acordo com o previsto no art.130, em seus parágrafos 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal nº 2.102/75 (Código de Urbanismo do Município).

Parágrafo Único: A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- Demarcação de todos os lotes, com marcos de concreto em todos os vértices dos lotes;
- Redes de cotas referenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP-Mapa Urbano Básico Digital da Grande João Pessoa;
- Abertura da via e execução de pavimentação em paralelepípedo ou asfáltica, perfazendo uma área de 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados);
- Execução das obras de drenagem das águas pluviais, incluídos os elementos de drenagem superficial;
- Execução da rede de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários, respectivamente: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa) e Energisa.

Art. 4º Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes as vias locais, passeios públicos, áreas verdes e de equipamentos comunitários, com área total de 10.800,00 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados), divididos da seguinte forma:

- 6.031,00 m² (seis mil e trinta e um metros quadrados), que representam 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) da área total loteada, destinados a área de ruas;
- o lote 0109 da quadra 171, com área de 3.098,00 m² (três mil e noventa e oito metros quadrados), que representam 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) da área total loteada, destinados a área verde; e
- o lote 0169 da quadra 171, com área de 1.671,00 m² (mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), que representam 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) da área total loteada, destinados a equipamento comunitário.

Parágrafo único: Todas as áreas referidas no presente artigo ficam a partir da data de aprovação do loteamento, incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, para todos os efeitos legais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento expedirá competente Alvará de Loteamento e Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura Urbana.

Art. 6º O loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruído com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o termo de compromisso assinado pelo loteador, constante no processo de aprovação do loteamento, sob pena de caducidade.

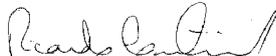
Art. 7º Após inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos Alvarás de Construção para as Edificações.

Art. 8º São partes integrantes desde Decreto o memorial descritivo, projeto arquitetônico de arruamento e loteamento e o termo de compromisso (declaração) mencionados no art. 6º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
em 7 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0056

Em, 7 de Janeiro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 8.862, de 28 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 151 de 07.04.2008 e processo nº 2009/100983, Memo. 476 SEDEC, de 16.10.2009.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts. 13 e 14 da Lei 8.682, de 28 de dezembro de 1998, **TEREZINHA MARIA DE BRITO**, inscrição nº. 512051128 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

III - Publicada no Semário Oficial nº 1199 de 03 a 09 de janeiro de 2010, REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 00284

Em, 7 de Janeiro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 8.862, de 28 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 151 de 07.04.2008 e processo nº 2009/100983, Memo. 476 SEDEC, de 16.10.2009.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts. 13 e 14 da Lei 8.682, de 28 de dezembro de 1998, **JANDILENE RAMOS**, inscrição nº. 511086131 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA PORTUGUÊS**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

III - Publicado no Semário Oficial 1199 de 03 a 09 de janeiro de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 383

Em, 23 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar **CLAUDIO FERNANDES**, matrícula nº 55.948-2 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-3 na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010..


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 384

Em, 26 de fevereiro de 2010.

Estabelece o direito ao uso e tratamento pelo nome social às travestis e transexuais, no âmbito do governo municipal, em especial na rede de ensino, saúde e assistência social, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de conformidade com a Constituição Federal, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu dentro os objetivos da República (art. 3º, incisos I, III e IV) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando que a Constituição Federal segue tratando de igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (art. 5º), protegendo-os contra qualquer forma de discriminação (art.5º, XLI);

Considerando as disposições do art. 3º, I e IV da Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de que o ensino será ministrado garantindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e apreço a tolerância;

Considerando que a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, instituída pela Portaria nº 675, do Gabinete do Ministro da Saúde, de 31 de março de 2006, menciona, explicitamente, o direito ao atendimento humanizado e livre de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a 1ª Conferência Nacional e Municipal GLBT – Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 2008, na Carta dos Usuários da Saúde do SUS, divulgado pelo Ministério da Saúde em fevereiro de 2006, que garante o direito de utilização do nome social no prontuário de atendimento,

DETERMINA:

I - Aos travestis e transexuais será assegurado o direito de utilização do nome social, segundo livre escolha do (a) interessado (a), em todas as unidades que integram a Secretaria de Educação (SEDEC), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa e demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

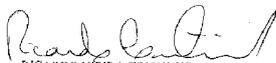
II - O nome social será assentado ao lado do nome civil nos registros, cadastros, formulários, prontuários, listas de presença, e demais documentos congêneres correlatos do atendimento prestado aos usuários da educação, assistência social e saúde e demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

III - Quando solicitada a inclusão do nome social, este será sempre o utilizado para o tratamento por parte de servidores públicos e demais pessoas ligadas ao serviço.

IV - O nome social terá validade no âmbito administrativo do governo municipal e em especial das respectivas Secretarias aqui mencionadas, de modo que o nome civil continuará sendo utilizado para efeito legal de identificação ocasião em que os usuários dos serviços devem sempre portar RG.

V - Quando do registro do nome social nos cadastros, formulários, prontuários, listas de presença, e demais documentos congêneres deverá haver entre parêntesis a citação do nome civil do usuário.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 385

Em, 26 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/016817, Ofício 57 SEDURB, de 9 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar ESTEVÃO ARAÚJO PAIVA DE CASTRO, matrícula nº 50440-8, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE POSTURAS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 386

Em, 26 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/016817, Ofício 57 SEDURB, de 9 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar MARIA LICINEIDE DE ARAÚJO MELO, matrícula nº 41.516-2, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 387

Em, 26 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/016817, Ofício 57 SEDURB, de 9 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear FRANCISCO PIRES CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 388

Em, 26 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/016817, Ofício 57 SEDURB, de 9 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear MANOEL FERREIRA FORMIGA NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE POSTURAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 389

Em, 01 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar JEVUKS MATHEUS DE ARAÚJO, matrícula nº 43.620-8, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0390

Em, 01 de março de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 8.862, de 28 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 151 de 07.04.2008 e processo nº 2009/100983, Memo. 476 SEDEC, de 16.10.2009.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts. 13 e 14 da Lei 8.682, de 28 de dezembro de 1998, ANA CRISTINA CRISPIM MAURICIO, inscrição nº. 100103081 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA PORTUGUÊS**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0391

Em, 01 de março de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 8.862, de 28 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 151 de 07.04.2008 e processo nº 2009/100983, Memo. 476 SEDEC, de 16.10.2009.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts. 13 e 14 da Lei 8.682, de 28 de dezembro de 1998, **KADYDJA MENEZES PEREIRA**, inscrição nº. 100065641 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA PORTUGUÊS**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 392

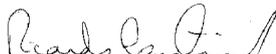
Em, 01 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/017463, Ofício 29 SUGAM, de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ DA ROCHA FILHO**, matrícula nº 24.232-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DE PELOTÃO da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010..


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 393

Em, 01 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/017463, Ofício 29 SUGAM, de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear **SEVERINO DO RAMO DA SILVA**, matrícula nº 24.484-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DE PELOTÃO da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010..


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 394

Em, 02 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/019344, Ofício 003 ASM, de 23 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar **BENEDITO MAGALHÃES DA FONSECA**, matrícula nº 53.241-0 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA VELADA E OSTENSIVA, símbolo DAÍ-1 da ASSESSORIA MILITAR no GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 395

Em, 02 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/019344, Ofício 003 ASM, de 23 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear **ROBERTO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA VELADA E OSTENSIVA da ASSESSORIA MILITAR no GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 396

Em, 02 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/016969, Ofício 313 SMS, de 04 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar **ANDRÉA SOUZA FERNANDES MENDES**, matrícula nº 59507-1 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAS-1, do DISTRITO SANITÁRIO IV da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 397

Em, 02 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/015613, Ofício 334 SMS, de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear **SIMONE CRISTINA MENDES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do DISTRITO SANITÁRIO IV da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.007/SEREM

João Pessoa, 1 de março de 2009

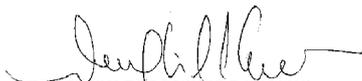
O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14.2.2005; e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº. 11.786, de 23 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Os contribuintes que até o dia 30 de dezembro de 2009 protocolaram requerimento para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº. 11.786/2009, deverão comparecer aos postos de atendimento da Secretaria da Receita Municipal **até o dia 31 de março de 2010** para usufruir dos benefícios previstos na citada Lei.

Parágrafo único. A não observância do prazo estabelecido no "caput" deste artigo implicará na perda do direito de ingresso no referido programa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 353/2009

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o(a) PREF MUN DE JOAO PESSOA/PB, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) seu(a) **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI**, nomeada pelo Decreto de 21.03.2007, publicado no Diário Oficial da União de 22.03.2007, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS nº 93, de 05.02.2003, publicada no DOU nº 27, de 06.02.2003, portador(a) do RG nº 1905774, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.857.811-00, e o(a) **PREF MUN DE JOAO PESSOA/PB**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENIENTE**, situado no(a) **PRAÇA PEDRO AMERICO, 70 CENTRO**, neste ato representado por seu(a) **PREFEITO, RICARDO VIEIRA COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.713.534-91, resolvem celebrar o presente Convênio, para fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da descentralização de programa de trabalho, mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, observando as Leis nº 8.080, de 19.09.1990 e suas alterações e 8.142, de 28.12.1990; e o Decreto 3.964 de 10.10.2001, e sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; das Leis nº 11.897, de 30.12.2008; 11.768, de 15.08.2008; 11.107, de 06.04.2005; 10.522, de 17.07.2002; e 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, dos Decretos nº 6.617, 17.01.2007; 20, de 01.02.91 e 93.872, de 23.12.86, 5.504, de 05.08.2005 e 6.170, de 25.07.2007, e suas alterações; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações, demais normas regulamentares da matéria, consoante o disposto no Processo nº 25000.663201/2009-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "Realização de capacitação e formação de agentes multiplicadores para promover a qualidade de vida das Pessoas Vivendo com HIV/Aids fortalecendo os seus direitos, a adesão ao tratamento, como também, ampliar o acesso ao diagnóstico, insumos e informações a população em geral", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**1 - O CONCEDENTE compromete-se a:**

- 1.1. Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 1.2. Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou por intermédio de órgãos e entidades habilitados;
- 1.3. Examinar excepcionais propostas de alterações no Plano de Trabalho, desde que não impliquem mudanças que alterem substancialmente o objeto e os objetivos;
- 1.4. Notificar da celebração do Convênio e da transferência dos recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, quando em relação a Municípios e à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa quando em relação a Estados e Distrito Federal, na forma do disposto no art. 35 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- 1.5. Analisar e emitir pareceres acerca da Prestação de Contas relativas ao objeto e aos objetivos do presente Convênio;

- 1.6. Comunicar ao **CONVENIENTE** e ao Chefe do Poder Executivo a quem se vincula o ente beneficiário deste Convênio, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contado a partir do evento; e
- 1.7. Comunicar ao **CONVENIENTE**, na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, que o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

II - O CONVENIENTE compromete-se a:

- 2.1 Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto e dos objetivos de que tratam este Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- 2.2 Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.3 Prestar contas dos recursos alocados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENIENTE**, concorrente à contrapartida pactuada, e dos rendimentos das aplicações financeiras a eles vinculadas, conforme Cláusula Décima deste Instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.4 Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação de contas, ressalvada a hipótese de microfilmagem, quando conveniente, os documentos serão conservados em arquivo, no prazo de cinco anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- 2.5 Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1, item 1.2 desta Cláusula;
- 2.6 Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos que compõem o Sistema de Controles Interno e Externo ao qual esteja subordinada o **CONCEDENTE**, bem como de servidores desse, sob credenciamento em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, durante missão de fiscalização, auditoria e, monitoria;
- 2.7 Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;
- 2.8 Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto avençado, de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, observada a obrigatoriedade do emprego da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, preferencialmente a sua forma eletrônica em face das disposições do Decreto nº 5.504/2005 nas aquisições de bens e serviços comuns;
- 2.8.1 A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser expressamente justificada pela autoridade competente do **CONVENIENTE** nos autos do procedimento licitatório e juntada ao tempo da prestação de contas;
- 2.9 Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, incluídos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
 - 2.9.1 Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas;
 - 2.9.2 Quando a prestação de contas do Convênio não for aprovada em desconcórdia de:
 - 2.9.2.1 Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 - 2.9.2.2 Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - 2.9.2.3 Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008;
 - 2.9.2.4 Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no parágrafo único do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008;
 - 2.9.2.5 Não aplicação nos termos do § 1º do artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008 e disposto no item 2.11 deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
 - 2.9.2.6 Não devolução de eventuais saldos de recursos federais, apurado na execução do objeto, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008; e
 - 2.9.2.7 Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
- 2.10 Depositar na conta-corrente vinculada ao Convênio os recursos da contrapartida pactuada, quando financeira, proporcionalmente à efetivação dos créditos por parte do **CONCEDENTE**, na forma do cronograma pactuado ou no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do efetivo ingresso;
- 2.11 Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e do **CONVENIENTE**, concorrentes à contrapartida pactuada, quando financeira, enquanto não forem empregados em sua finalidade:
 - 2.11.1 Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
 - 2.11.2 Em Fundo de Aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 2.12 Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, do **CONVENIENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho visando à consecução do objeto e objetivos da pactuação, sujeitando-os às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, não podendo os recursos da aplicação financeira dos recursos repassados pelo **CONVENIENTE** serem computados a título de contrapartida pelo **CONVENIENTE**, conforme disposto no § 3º do artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- 2.13 Movimentar os recursos e efetuar os pagamentos por meio da conta-corrente vinculada ao Convênio, inclusive em relação à contrapartida pactuada, proporcionalmente, a cada pagamento, bem como no caso de aporte de contrapartida extra, quando necessária, para o cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta;

- 2.14 Restituir ao **CONCEDENTE** o saldo apurado, acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira auferidos no período, depois de aplicada a proporcionalidade inicialmente ajustada, no caso de não utilização da totalidade dos recursos pactuados para serem alocados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, esse último a título de contrapartida, a ocorrer no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o término da vigência, bem como na ocorrência de conclusão antecipada, rescisão ou extinção deste Convênio;
- 2.15 Apresentar comprovação do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nos financiamentos destinados a construção e ampliação;
- 2.16 Disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- 2.17 Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, bem como da celebração ao Conselho de Saúde local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma do disposto no art. 35 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- 2.18 Apresentar as Notas Fiscais referentes às despesas realizadas em consonância com as especificações contidas no Plano de Trabalho aprovado;
- 2.19 Incluir regularmente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/08, mantendo-os atualizados;
- 2.20 Incluir Cláusula nos Contratos celebrados para execução do convênio que permita o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE**, bem como dos órgãos integrantes do Sistema de Controles Interno e Externo ao qual estejam subordinados o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação;
- 2.21 Prestar contas dos recursos recebidos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), apropriados ao exercício de 2009, oriundos do seu Orçamento, nos termos do disposto na Lei nº 11.897, de 30.12.2008, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos	Nota de Empenho/Ano
10.395.1444.8670.0001	33.40.41	0151200000	902001/2009
10.305.1444.8670.0001	44.40.42	0151200000	902002/2009

Parágrafo Segundo - O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contrapartida, nos termos do disposto na Lei nº 11.768, de 15.08.2008.

Parágrafo Terceiro - Os recursos de que trata o Parágrafo Segundo serão apropriados na forma do disposto no artigo 7º do Decreto nº 6.170/2007, por meio de recursos financeiros, apropriados ao seu Orçamento Anual.

Parágrafo Quarto - Os recursos eventualmente previstos para serem apropriados em exercícios subsequentes deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução do objeto deste Convênio, procedendo-se a cada exercício a inserção orçamentária correspondente.

Parágrafo Quinto - O **CONVENENTE** deverá comprovar que os recursos referentes à contrapartida financeira, quando pactuada, estão devidamente assegurados no seu Orçamento, comprovado por juntada da Lei Orçamentária Anual do exercício de sua assinatura, bem como demonstrar de forma mensurada os bens e serviços quando oferecidos à contrapartida, inclusive quanto à possibilidade de vir a arcar com contrapartida extra, se necessária, para cumprimento ao que dispõe o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta de forma automática pelo **CONCEDENTE**, observada a opção de Banco e Agência por parte do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro - A opção de que trata o caput desta cláusula somente poderá ser efetivada em relação à instituição financeira controlada pela União, credenciada junto ao **CONCEDENTE** e em agências localizadas na sede do **CONVENENTE**. Caso inexistente, caberá a opção recai instituição financeira controlada pela União, credenciada junto ao **CONCEDENTE** e em agência situada em localidade mais próxima da sede do **CONVENENTE**, situação a ser comprovada e autorizada pelo **CONCEDENTE**.

Parágrafo Segundo - É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta específica, ressalvadas as situações excepcionais, que deverão ser propostas com as devidas justificativas ao **CONCEDENTE**, para adoção de medidas de regularização, a ser efetivada pelo **CONCEDENTE** e notificado o **CONVENENTE**.

Parágrafo Terceiro - O pagamento da importância referida no caput desta Cláusula far-se-á após publicação deste Convênio na forma disposta na Cláusula Décima Terceira deste Termo, de acordo com o Cronograma de Desenvolvimento do Plano de Trabalho, que integra este instrumento, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º da Cláusula Quinta, no que couber, e da edição dos Pareceres Técnicos e Econômicos pelas áreas competentes no âmbito do **CONCEDENTE**.

Parágrafo Quarto - A constatação de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal na execução do presente Convênio implicará na suspensão imediata da liberação do parcelas subsequentes, e caso não venha a regularizar, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, o encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União e adoção dos procedimentos à cobrança, somente instaurando-se Tomada de Contas Especial se identificado o envolvimento de agente público (Súmula 187 do TCU).

Parágrafo Quinto - Facultar-se-á transferência de recursos para elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência, no montante correspondente ao custo dos serviços, quando previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Sexto - Para recebimento de cada parcela, o **CONVENENTE** deverá:
 a) manter as mesmas condições estabelecidas para celebração de convênios, exigidas nos artigos 24 e 25 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
 b) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

- c) atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos artigos 44, 49 e 50 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008; e
- d) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O **CONVENENTE**, para a consecução do objeto e dos objetivos avençados, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual, de acordo com o disposto na Cláusula Primeira, passa a integrar este Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á ao **CONVENENTE**, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original, apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua celebração, a documentação a seguir descrita, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, pelo **CONCEDENTE**, desde que feitas as adequações no Plano de Trabalho e apresentadas justificativas:

- a) projeto básico/termo de referência na forma prevista no inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 12 da Lei nº 6.938/81;
- b) licença ambiental prévia, que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; e
- c) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, na forma prevista no inciso IV, do art. 25, da Portaria Interministerial nº 127/08.

Parágrafo Segundo - Admitir-se-á ao **CONVENENTE**, quando o convênio tiver por objeto aquisição de bens ou prestação de serviços, ingressar com o Plano de Trabalho Simplificado, apresentado no prazo fixado no parágrafo anterior e Termo de Referência disposto das especificações, orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, definição dos métodos e o prazo de execução, do objeto, necessários à avaliação dos custos pela administração.

Parágrafo Terceiro - O não atendimento no prazo estabelecido nos parágrafos anteriores, ensejará a extinção do convênio, caso já assinado.

Parágrafo Quarto - A apresentação da documentação deverá ocorrer, preferencialmente, como instrumento prévio à contratação, ao que e não ocorrendo, a liberação da parcela única ou da primeira das parcelas de recursos deste Convênio fica condicionada a sua apresentação, apreciação e aprovação.

Parágrafo Quinto - Integrará o Plano de Trabalho o detalhamento da aplicação dos recursos e, sempre que a execução compreender obras, instalações ou serviços de engenharia, o projeto básico/termo de referência, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar de modo preciso a obra, instalações ou serviços objeto do Convênio ou nele envolvidos, conforme disposto no inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 12 da Lei nº 6.938/81.

Parágrafo Sexto - O **CONVENENTE** se compromete, quando o objeto do presente instrumento compreender obra, instalações ou serviços de engenharia, a concluir com recursos próprios, o projeto total apresentado, desde que a sua execução demande recursos financeiros superiores ao valor total, indicado na Cláusula Terceira deste Convênio.

Parágrafo Sétimo - É facultado ao **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativos à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE** ou do EXECUTOR, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - A efetivação de pagamentos relativos às despesas contraídas para a execução do Convênio se processará, exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, observadas as demais disposições do parágrafo 2º do artigo 50 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008 e do Decreto nº 6.170/2007, com suas alterações.

Parágrafo Segundo - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio despesas comprometidas com:

- a) data anterior à vigência fixada para execução do Convênio;
- b) pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- c) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- e) taxa de administração, gerência ou similar;
- f) clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- g) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda em caráter emergencial, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho; e
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que previstas no Plano de Trabalho conforme § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas, ao Plano de Trabalho a ele vinculado e às normas pertinentes, sendo vedado alterar o objeto e os objetivos do convênio, na forma descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor alteração do Convênio, exceto no tocante a seu objeto e objetivos na forma descrita no caput desta Cláusula, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, somente sendo executada com a prévia e expressa autorização por parte do **CONCEDENTE**.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer alteração neste Convênio só dará por meio de celebração de Termo Aditivo, e somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver, respeitado o prazo disposto na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Terceiro - As alterações e ajustes necessários para execução do objeto deverão ser submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e integrarão o Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Alcançados o objeto e/ou os objetivos pactuados neste instrumento, não serão permitidas a prorrogação e/ou alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento e/ou oriundos de aplicações financeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência, a partir de sua assinatura até 31/12/2010.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do CONVENENTE, acompanhada de justificativa, a qual se fará juntada de Relatório Situacional demonstrando o atual estágio da efetiva execução do objeto da pactuação, com indicativo do percentual já alcançado, inclusive fotografias, encaminhada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo – O CONCEDENTE obriga-se a prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do convênio será acompanhada por um representante do CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, ao que tanto o CONCEDENTE como o CONVENENTE deverão observar as disposições do artigo 51 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008, atentando, especificamente, o que se segue:

- o CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto;
- o CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:
 - valer-se do apoio técnico de terceiros;
 - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
 - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução deste instrumento.
- além do acompanhamento de que trata a letra "b)", a Controladoria-Geral da União - CGU realizará auditorias periódicas nos instrumentos celebrados pela União

Parágrafo Único - No acompanhamento do Convênio, serão verificados, de acordo com a Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008:

- a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, relativa aos recursos recebidos, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo ao disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta, para recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

- atender às exigências previstas nos itens 2.8 e 2.19 da Cláusula Segunda na contratação de terceiros e registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- atender às exigências para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, com inclusão no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
 - a destinação do recurso;
 - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
 - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
 - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
 - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no SICONV das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento será composta, além dos documentos e informações apresentadas no SICONV, das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- relatório de cumprimento do objeto;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do CONCEDENTE, quando for o caso;
- cópia do extrato da conta-corrente específica do convênio, referente período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, demonstrando a movimentação financeira dos recursos do CONCEDENTE e do CONVENENTE e, quando for o caso, a cópia do demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira;
- cópia do Termo de Aceitação de Obras, quando for o caso;
- comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos do CONCEDENTE, na forma indicada;
- declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- cópia da documentação comprobatória de serviços de instrutoria, quando for o caso;
- relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;
- comprovação, quando for o caso, da averbação de construção ou ampliação do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto na legislação pertinente;
- cópia da documentação comprobatória de serviços de instrutoria, quando for o caso;
- fotos do objeto;
- cópia das Notas Fiscais referentes às despesas realizadas em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, nos financiamentos destinados a investimentos na rede física, tais como reformas e adaptações, construção, ampliação; aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ou nos demais quando solicitado pelo concedente; e
- declaração expedida por técnico habilitado, relativa à execução do convênio e cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DOS BENS

Os bens patrimoniais construídos, produzidos e/ou adquiridos com os recursos transferidos serão de propriedade do CONVENENTE, depois de concluído o objeto pactuado e

atendido o objetivo a que o Convênio se propõe, respeitando o disposto no Decreto nº 99.658/90, com as modificações do Decreto nº 6.087/07, e demais normas regulamentares.

Parágrafo Primeiro – O CONVENENTE, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem, não poderá proceder ao desfazimento (venda, doação, cessão de uso etc) sem a prévia e expressa anuência do CONCEDENTE, devidamente solicitada e motivada pelo CONVENENTE, observada a legislação vigente. Em situações de caso fortuito ou de força maior, o CONVENENTE deverá comunicar, formalmente, ao CONCEDENTE, anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais, para apreciação, registros e autorização à CONVENENTE para proceder a baixa e os céticos registros.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE, nos financiamentos destinados a investimentos físicos (construção, ampliação, reforma e/ou adaptação) obriga-se a afixar Placa de Obra na forma do disposto na IN nº 31/2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, publicada no DOU, de 11.09.2003, ou ato que venha a modificar ou suceder, observado o que se dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA RESERVA DE PROPRIEDADE

A titularidade das pesquisas científicas, programas desenvolvidos e resultados tecnológicos que deles advierem, financiados com recursos deste instrumento, serão incorporados ao uso do CONCEDENTE e de outras esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, somente utilizados tanto pelo CONVENENTE ou por terceiros interessados se previamente e expressamente autorizado pelo CONCEDENTE, observando as disposições e legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos atos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inequívoco, e rescindido de pleno direito no caso de infração à qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- falta de prestação de contas no prazo estabelecido; e
- utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do presente instrumento, o CONVENENTE obriga-se a restituir ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação, os recursos por esta transferidos para a execução do objeto avençado, inclusive os decorrentes da aplicação financeira obrigatória no período, na forma do disposto no inciso II, item 2.10 e subitens, da Cláusula Segunda deste Termo, acrescidos dos rendimentos da aplicação ao mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável, observada a que dispõe a condição da rescisão e ao conteúdo da notificação, a respeito, por parte do CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – Verificada a ocorrência das situações a seguir descritas, os valores imputados por imputação, deverão ser objeto de restituição por parte do CONVENENTE, acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, devidamente notificado e instado ao ressarcimento, sendo concedido prazo para efetivar, observada disposições legais e normativas pertinentes, abrindo-lhe o direito de ampla defesa em igual prazo:

- Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008;
- Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no parágrafo único do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008;
- Não aplicação nos termos do § 1º do artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008 e disposto no item 2.11 deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
- Não devolução de eventuais saldos de recursos federais, apurados na execução do objeto, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MP/MFCGU nº 127/2008; e
- Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometam o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo Terceiro – No caso de não vir a atender ao que se dispõe no Parágrafo anterior, proceder-se-á a instauração da competente Tomada de Contas Especial, nas situações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do CONVENENTE relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação do CONCEDENTE na mesma proporção atribuída ao CONVENENTE e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do CONCEDENTE na mesma proporção da marca ou nome do CONVENENTE.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, consoante disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão da liberação dos recursos, placa identificadora, em face ao que dispõe o § anterior e o § 2º da Cláusula Décima-Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – "Seção Judiciária do Distrito Federal".

E, para validade do que foi avençado, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, também signatárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 063/2010

Em, 25 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/120361-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOÃO MATIAS DE MACEDO**, matrícula nº **35.842-8**, Viúvo da ex-servidora **FRANCISCA GRACINA MATIAS DE MACEDO**, matrícula nº **12.247-5**, Aposentada, falecida em 11 de novembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERIO DE ARAUJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 064/2010

Em, 25 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/125943-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS**, matrícula nº **35.843-6**, Viúvo da ex-servidora **VERA LÚCIA FARIAS DE ARAUJO RAMOS**, matrícula nº **11.644-1**, ocupante do Cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 06 de dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERIO DE ARAUJO COUTINHO
Superintendente do IPM

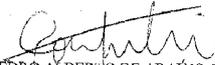
PORTARIA Nº 065/2010

Em, 25 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/124767-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **ADALIDA VITÓRIA PATRÍCIA DE SANTANA**, matrícula nº **35.844-4**, Filha menor da ex-servidora **MARIA DA PENHA DE SANTANA BANDEIRA**, matrícula nº **09.134-1**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 20 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

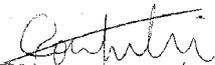

PEDRO ALBERIO DE ARAUJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 066/2010

Em, 25 de Fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088040-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO TARGINO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.2.5, matrícula nº **04.401-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERIO DE ARAUJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2010 DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução Nº. 01/2010, que tem como fim a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2010.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, datada do dia 23 de fevereiro de 2010, fica criada a Comissão de Orçamento do CMDCA-JP

Art. 1º A Comissão de Orçamento do CMDCA-JP tem como atribuições: Expedir edital e resolução alusivos a seleção de Projetos para captação de recurso do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, bem como, coordenar o processo de inscrição, seleção, divulgação e classificação dos Projetos.

Art. 2º A Comissão de Orçamento fica composta pelas conselheiras: Waleska Ramalho Ribeiro, representante da - SEDES; - Presidente Maria Salete Freitas Ribeiro – Representante da SEDES Iranilda Muniz de Souza, representantes da ASESK – Sarah Kalley Suely Veloso Gouveia Leite, representante da APAE-JP

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.


Leibel Fonseca Andrade
Coordenador do CMDCA-JP.

Edital N° 01/2010 – CMDCA-JP.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das Suas Atribuições Previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no Exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna público o Edital Nº. 01/2010, para seleção de projetos que serão financiados pelo FMDCA.

Com base nas Normativas acima citadas, o CMDCA-JP RESOLVE:

Estabelecer procedimento para realizar processo de análise e seleção de projetos que serão financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/JP, podendo pleitear recursos as entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, registradas no CMDCA-JP e atendidos os requisitos constantes do presente Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - O período de apresentação dos projetos será de **03 a 26 de março de 2010**, no CMDCA/JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), AV Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2a. a 6a. feira.

2 – DOS REQUISITOS:

2.1 - Somente poderão pleitear recursos do FMDCA – JP as entidades registradas neste Conselho que cumprir o disposto neste edital em todos os seus termos;

2.2 - Instituição que esteja com sua prestação de contas de projeto do FMDCA no exercício de 2009 ou quaisquer exercício anteriores, devidamente aprovada pelo CMDCA.

2.3 - A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à criança e ao adolescente em conformidade com o que dispõe a lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal 11.407/2008.

2.4 - A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem os princípios do Art. 93,ss do FMDCA.

2.5 - A Instituição cuja infra-estrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) tome possível a realização do projeto apresentado;

2.6 – A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à criança e ao adolescente, obedecidos princípios e normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

3 - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

3.1 – Será aprovado apenas um projeto por instituição no valor de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4 - DOS EIXOS DE AÇÃO:

I – Proteção Social

a) Apoio e orientação a família, a criança e adolescente, ações que estimulem o convívio familiar e comunitário, ações sócio educativas de prevenção, estímulo a permanência de crianças, adolescentes na escola, prevenção e enfrentamento da violência e/ou abuso sexual e/ou doméstica, Inserção e reinserção escolar, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90;

b) Ações que trabalhem a diversidade humana, gênero e etnia.

II – Esporte, Cultura, Arte e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura (música, teatro, dança, cinema), arte e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas e de protagonismo juvenil

Observação: Os projetos submetidos à presente seleção deverão escolher apenas um eixo e tema de atuação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A - Cópia de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

B - Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade);

C - Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição registrada em cartório);

D - Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;

E - Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;

G - Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;

H - Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do (a) Presidente da entidade;

I - Mencionar no Projeto, número da Conta Corrente específica da instituição para execução do projeto, em Agência do Banco do Brasil;

J – Declaração da Organização (anexo I)

K – Declaração do representante legal da Instituição atestando a não existência de fatos impeditivos e supervenientes para assinatura desse convênio (Anexo II);

L – Certidão do Gestor do FMDCA do Município informando quanto à inexistência de pendências relativas à prestação de contas anteriores e data de prestação de contas;

M – Cópia da Certidão de Inspeção do Corpo de Bombeiros;

5.1 - Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal;

5.2 – O prazo de validade do FGTS é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão (www.caixa.gov.br);

5.3 – O prazo de validade do INSS é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão (www.mpas.gov.br);

5.4 - O prazo de validade do ISS é de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão (www.iaoopessoa.pb.gov.br);

5.5 – Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.

5.6 - As entidades que não apresentarem as documentações acima mencionadas estarão automaticamente desclassificadas.

6 - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS:

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

6.1 – Folha de rosto (Anexo III);

6.2 – Descrição técnica do projeto conforme Anexo IV, contendo:

6.3 - Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);

6.4 - Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);

6.5 - Justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);

6.6 - Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa definir os objetivos que se pretende alcançar);

6.7 - Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação;

6.8 - Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);

6.9 - Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);

6.10 - Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;

6.11 - Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);

6.12 - Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês quais ações/atividades serão desenvolvidas);

6.13 - Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);

6.14 - Planilha de custos;

6.15 - Os projetos que não apresentarem os itens explicitados no presente capítulo não serão submetidos à análise da comissão responsável.

7 - DA APRESENTAÇÃO:

7.1 - Os Projetos deverão ser digitados e apresentados em três vias;

7.2 - Fonte Arial 12 e papel A4;

7.3 – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição;

7.4 – Os Projetos apresentados devem conter no mximo 20 (vinte) paginas;

8 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos apresentados serão analisados e avaliados considerando os seguintes critérios:

8.1 – Atendimento de todos os itens deste edital;

8.2 – Inovação da proposta;

8.3 – Trabalho em rede e parcerias;

8.4 – Sustentabilidade financeira;

8.5 – Atuação com participação comunitária;

8.6 – Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;

8.7 – Qualificação da equipe técnica e administrativa;

8.8 – Existência de capacidade instalada;

8.9 – Fundamentação teórica e prática do projeto;

9 – DA APLICAÇÃO DA VERBA:

É vedado empregar recursos do FMDCA:

9.1 - Fora de sua destinação específica;

9.2 - Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;

9.3 - Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, Art. 93, parágrafo único da Lei Municipal 11.407/2008;

9.4 – Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução;

9.5 – A entidade beneficiada que descumprir dispositivo deste Edital ou da legislação em vigor, deverá ressarcir ao FMDCA a verba na qual seria destinada para execução do todo ou em parte do projeto.

10 – DO IMPEDIMENTO

Ficarão impedidas de pleitear recurso do FMDCA/2011 as entidades que prestarem conta do recurso do FMDCA fora da data estabelecida pelo edital.

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES:

A – Três propostas de orçamento;

B – Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);

- C – Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- D – Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- E – Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados.
- F – Modelo de balancete

DATA	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

§ 1º - O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.

§ 2º - Os encargos devem ser recolhidos independente de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

B - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS FORNECEDORES

A - Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;

B - Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;

C - Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;

D - Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS

12 - DO PROCESSO DE ANÁLISE

12.1 - Os projetos serão analisadas pela Comissão de Orçamento do CMDCA, no prazo de quatro dias, compreendido entre os dias 29/03 a 01/04/2010.

12.2 - Mediante solicitação da Comissão de Orçamento o CMDCA poderá reunir-se, extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos;

12.3 – As etapas deste Edital seguirão o seguinte calendário:

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	03 a 26/03/2010	
ANÁLISE	29/03 A 01/04/2010	
DIVULGAÇÃO NA SEDE DO CMDCA	05/04/2010	Na sede do CMDCA, a partir das 16:00 horas
RECURSO AO PLENÁRIO	06 a 09/04/2010	
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO CMDCA SOBRE OS RECURSOS	15/04/2010	Na sede do CMDCA, a partir das 16:00 horas

13 – DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

13.1 - Os projetos aprovados serão divulgados na sede do CMDCA e publicados no Semário Oficial da Cidade.

14 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1 - Em caso de empate, das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade que tiver maior tempo de inscrição no CMDCA.

15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 – As entidades que não tiveram seus projetos aprovados pela comissão de Orçamento poderão interpor recurso até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de divulgação na Sede do CMDCA-JP.

15.2 – Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas;

15.3 – O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato;

15.4 – Os recursos só poderão ser protocolados de forma presencial, não sendo aceitos por meio de fax, E-mail, Telefone e outros;

15.5 – Mediante apresentação dos recursos, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir os pareceres, devendo para tal, se reunir extraordinariamente, para o fim citado;

15.6 - No prazo de até 06 (seis) dias, a contar do prazo final de interposição de recursos, ao Colegiado do CMDCA-JP publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

15.7 - Os recursos serão apreciados pelo colegiado do CMDCA em primeira e última instância administrativa de apreciação;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A Entidade beneficiada será convocada para pelo Gestor do FMDCA para assinatura de convenio, tendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento da convocatória;

16.2 – A entidade que não assinar o convenio no prazo determinado no edital, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;

16.3 - O prazo acima fixado será improrrogável;

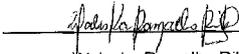
16.4 - O projeto terá vigência até 16 de novembro de 2010;

16.5 – A entidade terá o prazo de até 30 de novembro de 2010 para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA;

16.6 – A entidade que não prestar conta na data estabelecida neste edital não poderá pleitear recurso do FMDCA no ano seguinte;

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA-JP.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.


Waleska Ramalho Ribeiro

Presidente da Comissão de Orçamento

RESOLUÇÃO Nº 002/2010.

Dispõe sobre a criação da comissão Especial para Eleição do CMDCA-JP para o biênio 2010 a 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº. 11.407/2008 e verificado o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial dentre os/as Conselheiros/as de Direitos responsável pela realização da Eleição das entidades da Sociedade Civil componentes do CMDCA.

Art. 2º - A comissão Especial será composta de quatro (4) representantes do conselho de Direito da Criança e do Adolescente, sendo dois (2) governamentais e dois (2) não governamentais.

Da Natureza

Art. 3º pela presente fica disciplinada a composição, competência, objetivos e fins da Comissão Especial do CMDCA-JP em consonância com seu regimento interno e a Lei Municipal nº. 11.407/2008.

Dos Participantes

Art. 4º A Comissão Especial do CMDCA-JP criada conforme reunião ordinária do CMDCA-JP, do dia 23 de fevereiro do ano de 2010, tem a seguinte composição: **Hedênia Teotônio de Farias Dantas, representando a Secretaria de Educação e Cultura; Joubert Andrade Fonseca, representante do Gabinete do Prefeito; Wilson Quirino da Silva, Representante da ONG – Oficina da Cidadania; e Maria do Socorro Estrela, representante do CENDAC.**

Parágrafo Único:

Fica eleito por unanimidade, o conselheiro Wilson Quirino da Silva, presidente da Comissão e a conselheira, Hedênia Teotônio de Farias Dantas como Vice-Presidente.

Das Atribuições

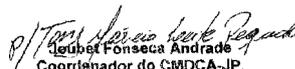
Art. 6º A Comissão Eleitoral terá competência para expedir edital e/ou resolução regulamentando a eleição para representação da Sociedade Civil Organizada no CMDCA-JP, com observância na Lei Municipal 11.407/2008.

Art. 7º Esta Comissão dissolver-se-á tão logo ocorra à conclusão do processo eleitoral.

Art. 8º Esta Resolução retroagem seus feitos ao dia 23 de fevereiro de 2010.

Os casos omissos a Comissão Eleitoral decide, sendo o Colegiado a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.


Joubert Fonseca Andrade
Coordenador do CMDCA-JP.

ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM REGISTRO NO CMDCA-JP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - 2010.

Conforme a Lei Municipal nº. 11.407/2008 e pelo presente Edital, nos termos da Resolução Nº. 02/2010 - CMDCA-JP, ficam convocadas todas as entidades não-governamentais e movimentos populares de promoção, atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, registradas neste Conselho, a pelo menos 01(hum) ano e que estejam em funcionamento, para participarem da Assembléia de Eleição das organizações não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 08/04 de 2010, às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Avenida Dom Pedro I, 692 – Centro, com a seguinte programação:

**TÍTULO I
DA ELEIÇÃO**

Art 1º - A Eleição terá início às 09:00 hs, com a apresentação e discussão do perfil dos candidatos, seguido de votação, apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.

I - Em primeira convocação à Assembleia Geral de Eleição realizar-se-á no dia 08/04/2010, às 09h00 e terá início com a presença mínima da metade mais uma das entidades não governamentais. Em segunda convocação, decorrido 30 minutos do horário inicialmente estabelecido, a Assembleia será realizada com qualquer número de Entidades.

II - Serão eleitas 7 (sete) entidades titulares e 7 (sete) suplentes pela sociedade civil, registradas neste Conselho, sendo consideradas suplentes as entidades civis classificadas do 8º ao 14º lugar, na ordem de votação.

**TÍTULO II
REGISTRO DE CANDIDATURAS**

Art 2º A inscrição dos representantes das entidades, bem como a indicação de Delegados e fiscais para a eleição ocorrerá no período de 10 a 26/03 de 2010, das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no próprio Conselho.

I - Cada entidade que esteja concorrendo a um assento no CMDCA/JP poderá indicar: um fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e um delegado que a representará no pleito com direito a voz e voto.

II - As demais Entidades deverão credenciar um delegado com direito a voz e voto.

III - Cada entidade da sociedade civil, inscrita na forma da Lei, terá direito a um (1) voto na escolha dos seus representantes e respectivos suplentes.

IV - As Entidades que tiverem sua candidatura indeferida terão seus nomes divulgados no dia 30/03/2010, no quadro de avisos na sede do Conselho, a partir das 16:00hs e poderão recorrer dessa decisão ao CMDCA-JP até as 17:00 hs do dia 01/04/2010.

V - Para os representantes das entidades, o registro será feito individualmente ficando estabelecidas as seguintes exigências:

- a) - Idade mínima de 21 anos;
- b) - Participação efetiva em uma instituição de promoção e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, há pelo menos um (01) ano;
- c) - Comprovação de idoneidade moral;
- d) - O candidato não poderá participar da Comissão Eleitoral, exercer cargo eletivo de caráter partidário, nem ser parente até 3º (terceiro) grau, de nenhum candidato à eleição do Conselho.

Documentação necessária ao candidato:

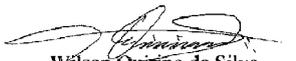
I - perfil do candidato assinado pelo presidente da entidade que o apresenta, Contendo: qualificação, data de nascimento, endereço de residência, Histórico da atuação do candidato na entidade, onde seja estabelecida a Data de início de suas atividades;

II - Declaração, firmada pelo candidato, informando que não exerce qualquer cargo eletivo, de caráter partidário, e não ter nenhum parente até 3º grau, que esteja concorrendo à eleição do Conselho Municipal, faça parte da Comissão Eleitoral, Certidão negativa de protesto de títulos (Cartórios Souto Maior e Toscano de Brito) e Ações cíveis e Criminais (Cartório de Distribuição).

Art 3º - Pelo presente edital, também fica convocada para o dia 06 (seis) de abril, às 09h00 uma reunião dos membros deste Conselho, com a finalidade de apreciar os recursos que vierem a ser apresentados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos a Comissão Eleitoral decide, sendo o Colegiado a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.


Wilson Quirino da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

EMLUR

PORTARIA Nº 011/2010.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, SHIRLEY JUCA MENEZES BARROS, do cargo em comissão, de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia, com vigência a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de março de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 012/2010.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR SHIRLEY JUCA MENEZES BARROS, para exercer em comissão, o Cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia, com vigência a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de março de 2010.

Publique-se e Cumpra-se


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

EXTRATO

Instrumento: Contrato nº. 01/2010

Objeto: Aquisição de assinaturas do Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário da Justiça do Estado da Paraíba e do Jornal A União, destinados a Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma A União – Superintendência de Imprensa e Editora.

Processo nº.: 2009/110055 – SECOM. Dispensa nº 062/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, pela Secretária de Comunicação Social, Dra. Lívia Karol Pereira de Araújo e o Sr. Nelson Coelho da Silva, pela firma A União – Superintendência de Imprensa e Editora.

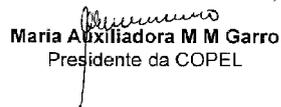
Recursos Financeiros:

-22.102.04.122.5111.2673 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 fonte-00 - Cód. 2285.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0042006-Item 2.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do prazo de vigência);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Silvano Lourenço dos Santos – ME (SL Transportes).

Processo: Pregão Presencial 027/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos pela SL Transportes).

Pagamento: Fica prorrogado o pagamento por um período de 03 (três) meses, ficando a vigor do dia 03 de janeiro de 2010 até o dia 02 de abril de 2010.

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2006.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do prazo de vigência);

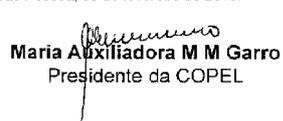
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinícius).

Processo: Pregão Presencial 027/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Marcus Vinícius Gomes de Araújo pela Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinícius).

Pagamento: Fica prorrogado o pagamento por um período de 01 (um) mês, ficando a vigor do dia 03 de janeiro de 2010 até o dia 02 de fevereiro de 2010.

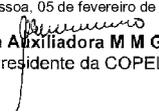
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

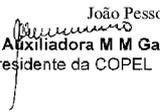
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 086/2009.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do prazo de vigência);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Netuanah Administradora de Hotéis e Eventos LTDA.
Processo: Pregão Presencial 029/09.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Raimundo Nonato Costa Bandeira, pelo Gabinete do Prefeito, e o Sra. Liedja de Albuquerque Moura pela empresa Netuanah Administradora de Hotéis e Eventos LTDA.
Pagamento: Fica prorrogado o pagamento por um período de 04 (quatro) meses, ficando a vigor do dia 13 de fevereiro de 2010 até o dia 12 de junho de 2010.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato n.º. 103/2010
Objeto: Participação de servidores no curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE.
Processo n.º.: 2009/041343 – SEAD.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, a Dra. Estelizabeth Bezerra Sousa, pela Secretaria de Planejamento, o Dr. Edmilson de Araújo Soares, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a Sr. Emília Correia Lima, pela Secretaria de Habitação Social, o Dr. Francisco César Gonçalves, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e o Sr. José Loureiro Lopes, Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE.
Recursos Financeiros:
 SEPLAN 08.101.04.128.5363.2689 e elemento de despesa 3.3.90.39-00 cód 2261 custeio.
 SEAD 06.106.04.128.5166.2218 e elemento de despesa 3.3.90.39-00 cód 2298 custeio.
 FUNJOPE 10.201.04.122.5001.2655 e elemento de despesa 3.3.90.39-00 cód 1124 custeio.
 SEDES 14.104.04.128.5001.2010 e elemento de despesa 3.3.90.39-00 cód 3490 custeio.
 SEMHAB 24.101.04.128.5363.2770 e elemento de despesa 3.3.90.39-00 cód 1844 custeio.
Vigência: Prazo de Duração do curso, aproximadamente 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2009

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta (Valor e Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Paraíba Turismo LTDA;
Processo: n.º. 2008/110294 e 2008/110297 - SEDEC- Pregão n.º. 02/09
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, pela Secretária de Educação e Cultura a Dra. Ariane Norma de Menezes Sá e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela Firma Paraíba Turismo LTDA;
Valor: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item 1, passando ao valor total para R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).
Vigência: Prorrogada a vigência, passando a vigor de 23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011.

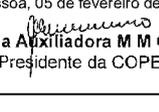
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 013/2009

Objeto: Alteração da Cláusula segunda (objeto do contrato) e quarta (prazo de vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R & C Transporte LTDA;
Processo: n.º 2008/110294 - SEDEC – Pregão n.º 02/2009;
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, pela Secretária de Educação e Cultura, Ariane Norma de Menezes Sá e o Sr. Marcilio Teixeira de Carvalho Pereira, pela firma R & C Transporte LTDA;
Objeto: Fica o contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) em seus valores, passando a perfazer um valor total de R\$ 697.500,00(seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 23 de fevereiro de 2010 até o dia 22 de fevereiro de 2011.

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 107/2009

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Pedro Ricardo de Sousa Pallot - ME;
Processo: N.º. 2009/056386 e 2009/074001-SEDURB - Pregão n.º 038/2009;
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano o Dr. Lucius Fabiani de V. Sousa e o Sr. Pedro Ricardo de Sousa Pallot, pela firma Pedro Ricardo de Sousa Pallot - ME;
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010.

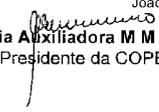
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 110/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME.
Processo: 2009/088143 – SEMAM, Pregão n.º 52/2008, ARP 18/2008/SEDEC.
Signatários: Dr. Simão de Almeida Neto pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela empresa Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME.
Vigência: Prorrogada por mais um período de 03(três) meses, passando a vigor do dia 05 de janeiro de 2010 até o dia 31 de março de 2010.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

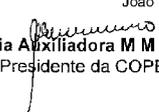

Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 053/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Catolé Serviço de Transporte de Carga LTDA.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Simão de Almeida Neto, pela Secretaria do Meio Ambiente, e o Sr Adriano da Silva Freitas, pela empresa Catolé Serviço de Transporte de Carga LTDA.
Pagamento: Prorrogada a vigência por mais um período de 6 (seis) meses, passando a vigor de 06 de fevereiro de 2010 até 05 de agosto de 2010..

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA DE N.º01/2010**PARCEIRA I: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****PARCEIRA II: MURIÇOCAS EVENTOS CULTURAIS LTDA.**

OBJETO: parceria estabelecida entre as partes acima qualificadas, visando a consecução do Bloco Muriçocas do Miramar, se realizar no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com saída da Praça das Muriçocas, por intermédio da disponibilização de infra-estrutura concedida pelo Órgão Público parceiro, bem como apoio financeiro/cultural no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), bem como o fornecimento de serviços licitados pela Fundação (descrito na Cláusula Terceira), mediante o recebimento de contraprestação prevista na cláusula segunda deste termo.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão.**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE**CONTRATADO:** KARINA MORENO DOS SANTOS**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010


Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de serviços de Excepcional de Interesse Público, junto a Diretoria Executiva, na Auxiliar Administrativo.**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE**CONTRATADA:** ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 10.201.04.122.5001.2734 – Aprimoramento de Serviços Administrativos - Administração de Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa – Elemento de Despesa – 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 01/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: MARCILIO FAGNER ONOFRE
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto “SOPROS DA CIDADE” que consiste na gravação de 1.000 unidades de CDs.
VALOR TOTAL: R\$ 12.841,27 (Doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 02/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: LIS CORDEIRO ALVES
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto “CAPITAL ILUMINADA” que consiste na publicação de 3.000 de catálogos.
VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil, e trezentos reais)

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 03/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JACINTO DIOGO CORREIA NETO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto “TITO LOBO OBRA E VIDA” que consiste na publicação de 1.000 de catálogos.
VALOR TOTAL: R\$ 34.057,00 (trinta e quatro mil, e cinquenta e sete reais)

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 04/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: TEREZA CORREIA DA NÓBREGA QUEIROZ.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto “DA CASA À PRAÇA. UM ESTUDO DE IMPACTO DE UM PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE OITO PRAÇAS EM JOÃO PESSOA ” que consiste em publicação de 1.000 livros.
VALOR TOTAL: R\$ 13.164,00 (Treze mil cento e sessenta e quatro reais).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 05/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA – ALIANÇA FRANCESA DE JOÃO PESSOA.
OBJETIVO: “É a execução das ações do projeto –” JOVENS TALENTOS DA PARAÍBA 2009”, que consiste em publicação de 1.000 catálogos.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: MARCOS FÁBIO COSTA PINTO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - “ NADA NENHUM E NINGUEM... UM TEATRO DE CELEBRAÇÃO”, que consiste em circulação da peça teatral A Farsa do Poder.
VALOR TOTAL: R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais)

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

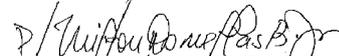
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 07/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: ARTUR RAIMUNDO DINIZ DE ANDRADE
OBJETIVO: É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO –“ POR ACASO”, que consiste na gravação de 1.000 CDS.
VALOR TOTAL: R\$ 11.902,73 (Onze mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos).

João pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 08/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: ALBERTO TAVARES DE SOUZA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto –“ LABIRINTO”, que consiste em gravação de 1.000 CDS.
VALOR TOTAL: R\$ 14.028,00 (Quatorze mil, e vinte oito reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 09/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JOCENILDA CARVALHO DA SILVA.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto –“ QUEM QUISER QUE CONTE OUTRA”, que consiste em circulação de 12 (Doze) apresentações.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

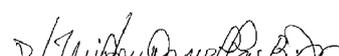
EXTRATO DE CONTRATO: 010/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto –“ MARCAS DO DIA A DIA – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO”, que consiste em circulação de espetáculo.
VALOR TOTAL: R\$ 11.949,00 (Onze mil, novecentos e quarenta e nove reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 011/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: MABEL RIBEIRO PETRUCCI
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto –“ MEMÓRIAS DA PARAHYBA: DAS NEVES À JOÃO PESSOA”, que consiste em realizar um documentário/curta metragem.
VALOR TOTAL: 26.605,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 012/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: CARLOS JOSÉ CARTAXO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “MARROCOS: O OUTRO LADO DO OCEANO”, que consiste em levar a exposição fotográfica a comunidades que não tem acesso a museus, galerias de arte e centros culturais.
VALOR TOTAL: 5.102,00 (Cinco mil, cento e dois reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 013/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROponente: WALTER WAGNER MONTEIRO RANGEL
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “AGUA DE POÇO”, que consiste em publicação de 1.000 catálogos.
VALOR TOTAL: 11.605,00 (Onze mil, seiscentos e cinco reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 014/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JOSÉ MACIEL DE SOUSA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “LAPINHA JESUS DE NAZARÉ DE MANDACARU”, que consiste em circulação e manutenção.
VALOR TOTAL: 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 015/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: WILLISMAR LUCIANO PEREIRA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “JUNINA SÃO MATEUS, que consiste em resgate de manifestação folclora.
VALOR TOTAL: 9.183,00 (Nove mil, cento e oitenta e três reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

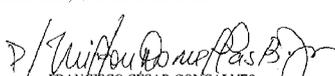
EXTRATO DE CONTRATO: 016/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: HARRILSON DA SILVA MELO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “JUNINA LINDA FLOR DO SERTÃO”, que consiste em compra de figurino e adereços.
VALOR TOTAL: 10.528,78 (Dez mil, quinhentos e vinte e oito reais setenta e oito centavos).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 017/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: DIÓGENES CHAVES GOMES
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “DICIONÁRIO PARAIBANO DE ARTES PLÁSTICAS”, que consiste em publicação de 1.000 catálogos.
VALOR TOTAL: 37.940,78 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 018/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JOSÉ THIAGO MARQUES GUIMARÃES
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “SEU PEREIRA E COLETIVO 401”, que consiste em gravação de 1.000 CDS.
VALOR TOTAL: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 019/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.
PROponente: EMANUEL FERREIRA GONÇALVES.
OBJETIVO: É a execução das ações dos projetos – “CORACÃO MATUTO”, que consiste em confecção de figurinos e adereços.
VALOR TOTAL: 7.348,87 (Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 020/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.
PROponente: HERCULES PEREIRA FÉLIX.
OBJETIVO: É a execução das ações dos projetos – “CAMPARTE (CULTURA, MEIO AMBIENTE). Que consiste em apresentações de espetáculos nas Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: 24.344,65 (Vinte quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 021/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.
PROponente: PRISCILA SILVA DOS SANTOS
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “JUNINA CARRAPICHO”, que consiste em confecção de figurino e adereços.
VALOR TOTAL: 10.262,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 022/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROponente: SUELLEN ARAUJO DE BRITO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “A FARSA VAI A PRAÇA”, que consiste em circulação de espetáculo.
VALOR TOTAL: 16.613,05 (Dezesseis mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos)

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 023/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROponente: JOSÉ CARLOS DE AGUIAR MENDES.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “30 ANOS DE POESIA”, que consiste em publicação de 1.000 livros.
VALOR TOTAL: 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: SANDRA KALYNE DE BARROS
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “RFB FESTIVAL (RAP POPULAR BRASILEIRO FESTIVAL).
VALOR TOTAL: 33.196,72 (Trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 025/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: XISTO MEDEIROS DE SOUSA.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “CD XISTO MEDEIROS”, que consiste em gravação de 1.000 CDS.
VALOR TOTAL: 17.625,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 026/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA – ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “V ENCONTRO CULTURAL DO VALE DO GRAMAME”, que consistem em festival de música.
VALOR TOTAL: 41.062,33 (Quarenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 027/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: SEBO CULTURAL – HIRIBERTO COELHO DE ALMEIDA.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “II MOSTRE O SEU TALENTO”, que consiste em realização de concurso de pintura em tela.
VALOR TOTAL: 19.442,50 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 028/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.
PROponente: JOSÉ JOCERLAN E SILVA.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “RESGATANDO OS CONTOS POPULARES COM A SAGA DE ZACARIAS”, que consiste em circulação de espetáculo.
VALOR TOTAL: 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: AVANILDO DAMIÃO PEDRO FILHO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “ARTES SEM BARREIRAS – VALORIZANDO A CULTURA DA GENTE”, que consiste em montagem de quadrilha junina.
VALOR TOTAL: 8.649,80 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

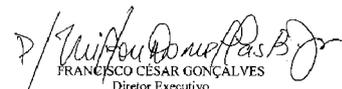
EXTRATO DE CONTRATO: 030/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: ALAN CARLOS MONTEIRO JUNIOR
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “O ENTRE DO CAVALO MARINHO DE MESTRE ZEQUINHA AO ATOR-BRICANTE”, que consiste em montagem de espetáculo.
VALOR TOTAL: 11.064,00 (Onze mil e sessenta e quatro reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

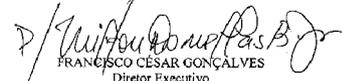
EXTRATO DO CONTRATO: 031/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JOSÉ AMÂNCIO TONEZZI RODRIGUES PEREIRA.
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “CONEXÃO XXI – FESTIVAL CÊNICO”, que consiste em promover um Festival de Artes cênicas e Tecnologia.
VALOR TOTAL: 32.270,65 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

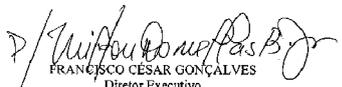
EXTRATO DO CONTRATO: 032/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: JOSÉLIA RAMALHO VIEIRA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “JOSÉ SIQUEIRA – MÚSICA DE CÂMARA”, que consiste em gravação de 1000 CDS.
VALOR TOTAL: 17.439,39 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO 033/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: ITAMIRA BARBOSA DE LIMA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “USINA COM ARTE”, que consiste em curso de teatro com apresentação do resultado.
VALOR TOTAL: 7.017,60 (Sete mil, dezessete reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

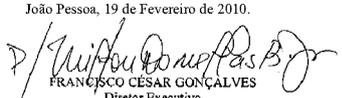
EXTRATO DE CONTRATO: 034/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: MARIA JULIANA FIGUEREDO LINHARES
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “GRAVAÇÃO DO CD “PÉTALAS VOCAIS”, que consiste em gravação de 1000 CDS.
VALOR TOTAL: 15.587,21 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO: 035/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: MISLENE MARIA DOS SANTOS
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “ESPLENDOR – A ERA DE OURO DOS CINEMAS DE JOÃO PESSOA”, que consiste em realizar um vídeo documentário.
VALOR TOTAL: 10.495,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.

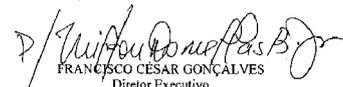

 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 036/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROponente: MÉRICA MARIA GONÇALVES CHAVES
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “FEMININO PLURAL”, que consiste em produção de um curta metragem.
VALOR TOTAL: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

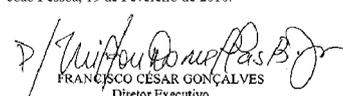
João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.

 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 037/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
PROponente: LISIANNE MATIAS SARAIVA
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “II ORIENTAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ADERECISTA E FIGURINISTA”, que consiste em oficinas de figurino e adereços.
VALOR TOTAL: 7.570,40 (Sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.

 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO: 038/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
PROponente: CANIZIO VITÓRIO DE ARAÚJO
OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – “PONTO DE VISTA”, que consiste em montagem de espetáculo de dança contemporânea.
VALOR TOTAL: 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2010.

 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°061/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por VANILDO FERNANDO DE ARAÚJO.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 12 de fevereiro de 2010, a partir das 20:00h, na Feirinha de Tambaú, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°062/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE MARACATU PÉ DE ELEFANTE.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°063/2010.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA representada por INÁCIA AVELINO DE FREITAS.
OBJETO: contrata a referida tribo indígena, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°064/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FÊNIX DE ARTES DA TERCEIRA IDADE representado por FRANCISCA SOARES DE BARROS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2010, às 09:00h, na abertura dos trabalhos do Clube da Pessoa Idosa.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

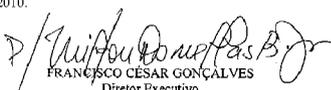
EXTRATO DO CONTRATO DE N°065/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA DE TEATRO E CIRCO LUIA CRESCENTE.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Dois Achados Numa Escola Limpa” e “Brasil outros Quinhentos”, no dia 03 de fevereiro de 2010, às 07:30h e 19:30h, na Escola Municipal Nazinha Barbosa -Manaira.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°066/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Alceu Valença, que realizará show no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 00:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação de abertura do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco e trezentos reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°067/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS IMBURANA representado por DARLANNE THAIS GHISLANE PIMENTA.
OBJETO: contrata o referido grupo de dança, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, às 20:00h, no Bloco Pingüim, no Pavilhão do Chá, dentro da programação do Folia de Rua 2010, .
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°068/2010 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0028/2010
PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2010, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: PLATINA MINERAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, Sendo a referida empresa vencedora do Item I e II.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392.5274.2901 e outros elementos de despesa 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Francisco César Gonçalves/FUNJOPE e José Carlos Falcão da Cunha Lima
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°069/2010 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0028/2010
PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2010, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, Sendo a referida empresa vencedora do Item II.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.201.13.392.5274.2901 e outros elementos de despesa 3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: Francisco César Gonçalves/FUNJOPE e Fernando Antonio Castro Santos
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N°070/2010
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO, representada por JOÃO PAULO BENTO.
OBJETO: contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto estação nordeste.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº071/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE DANÇA E ANIMAÇÃO CREUZA PIRES - PASTORIL DA MELHOR IDADE representado por Maria auxiliadora gama pereira.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de fevereiro de 2010, às 18h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto circuito cultural das praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº072/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: QUADRILHA JUNINA LAMPILÃO representada por LEONILSON DA COSTA AQUINO.
OBJETO: contrata a referida quadrilha junina, que fará apresentação no dia 26 de fevereiro de 2010, a partir das 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº073/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CAMBINDAS BRILHANTE representado por ANTONIO FERNANDES SANTANA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 05 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº074/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - CHICO LIMEIRA.
OBJETO: contrata o referido cantor e instrumentalista, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, na Praça Lauro Wanderley - Funcionários I, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº075/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CAVALO MARINHO INFANTIL JOÃO DO BOI representado por JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA.
OBJETO: Contrata o referido cavalo marinho, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 18:30h, 20:00h, no Bloco Picolé de Manga, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº076/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.
OBJETO: contrata a referida tribo indígena, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 19:00h, no Bloco Picolé de Manga, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº077/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA PIRATAS DE JAGUARIBÉ representado por HUMBERTO DE ANDRADE COUTINHO
OBJETO: Contrata o referido clube de orquestra, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 21:30h, no Bloco Pinguim, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº078/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ADAILSON DE SOUZA - DAL ZAPATA.
OBJETO: Contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, às 19:00h, no Bloco Picolé de Manga, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EMPRESA MEGA RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: a manutenção dos rádios de comunicação, marca Motorola, CP 450/UHF/04/16C, para serem utilizados pela Divisão de Eventos da FUNJOPE.
VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

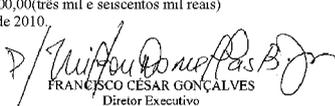
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº080/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JAIRO SILVINO MADRUGA
OBJETO: Contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, no Bloco do Corso, a partir das 16:00h, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

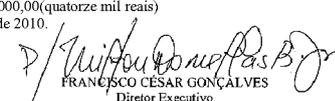
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº081/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Gracinha Teles, que fará apresentação no Bloco Picolé de Manga, no dia 05 de fevereiro de 2010, às 19:00h, na concentração no Posto Tropicana.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº082/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Renata Arruda, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2010, às 17:00h, no Bloco Muriquinhas do Miramar, e Muriçocas do Miramar, no dia 10 de fevereiro de 2010, às 22:00h, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

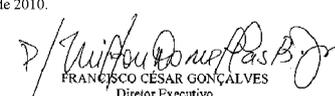
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº083/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO.
OBJETO: contrata o cantor, que fará apresentação no dia 11 de janeiro de 2010, às 19:00h, no Bloco do Tetêu - Jaguaribe, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00 (hum mil e oitocentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº084/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor e compositor Lis Albuquerque, que fará apresentação no Bloco Tambá Folia, no dia 06 de fevereiro de 2010, e no dia 17 de fevereiro de 2010, no Bloco Virgens de Tambau, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº085/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA FOLIA SANTARRITENSE, representada por JOSÉ ANÍSIO PESSOA.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro – Associação dos Moradores – Cristo Redentor, 08 de fevereiro – Bloco Muriçoquinhas do Miramar, 11 de fevereiro – Movimento Carnavalesco Frevando em Tambiá, 14 de fevereiro – Bloco de Rua D.B.L – Alto do Mateus, 15 de fevereiro de 2010 – Bloco Geisel Folia, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº086/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ANDRÉ DIAS JERÔNIMO ME.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra Tropicalhente, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro – Bloco Lascou Lascou, 06 de fevereiro – Virgens de Mangabeira, 07 de fevereiro – Bloco Imprensados, 14 de fevereiro – ASPLABE – Bloco Picaretas, 21 de fevereiro – Associação Recreativa Ilha do Bispo – Bloco Donzelas.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº087/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA DE FREVO DO MESTRE QUIMBA representada por MARCELO BERNARDO DE MACENA**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro – Bloco Grande Mandacaru Notícias, 10 de fevereiro – Bloco Muriçoças do Miramar, 12 de fevereiro – Elefante da Torre, 15 de fevereiro Isabel Cristina – Bloco Vinícius Folia, 21 de fevereiro de 2010 – Bloco Manga 7, às 20h, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº088/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA FORRÓ ZOAR, representada por GLEINIVON DOS SANTOS OLIVEIRA.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2010, no Bloco Virgens de Tambiá, dentro da programação do Folia de Rua.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº089/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Frevo Esplanada, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro – Associação Recreativa Cultural do Jardim 13 de maio, 13 de fevereiro – Bloco Urso Gay, 14 de fevereiro – Sindicato dos Trabalhadores, 15 de fevereiro – Coletivo Cultural do Bairro da Torre, 16 de fevereiro de 2010 – Esplanada, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº090/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA TAMBAU DE FREVO, representada por ZERINALDO BARROS DOS SANTOS.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro – Bloco Piabas, 07 de fevereiro – Bloco Imprensados, 09 de fevereiro – Bloco Portadores da Folia, 10 de fevereiro – Secretaria do Desenvolvimento, 14 de fevereiro – Batucada e Bloco de Rua Biriteiros de Mangabeira, 15 de fevereiro de 2010 – Carnaval Tradição, dentro da programação Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº091/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra Paraíba frevo, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro – Bloco Fazendo Amigos Jaguaribe, 09 de fevereiro – Bloco 25 Bichos, 10 de fevereiro – Bloco Muriçoças do Miramar, 12 de fevereiro – Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Sanitário I, 16 de fevereiro – Bloco dos Donzéis, 21 de fevereiro de 2010 – Bloco Mocotó com Melancia, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº092/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA LOKOMOTIVA, representada por ATILA CARDOSO NASCIMENTO.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2010, às 17:00h, no bloco Virgens de Mangabeira, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº093/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA DE FREVO MARACATUARA, representada por ANTONIO DO NASCIMENTO.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro – Bloco dos Cuecas, 06 de fevereiro – Bloco Flatorre, 14 de fevereiro – Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco a Cueca da Torre, 15 de fevereiro – Federação Carnavalesca de João Pessoa, 16 de fevereiro de 2010 – Donzelas de mandacaru, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº094/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA FREVO E FOLIA, representada por FABIANO DOS PASSOS.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro – Bloco da Emlur, 06 de fevereiro – Bloco Agitada Gang, 12 de fevereiro – ANBAS – Lar da Providência, 13 de fevereiro – Bafofia 2010 – Emami Sátiro, 14 de fevereiro – Carnaval Tradição, 15 de fevereiro de 2010 – Bloco Adptos da Cara Preta, dentro da programação do Folia de Rua.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

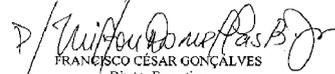
João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº095/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ME.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor Luiz Caldas, que fará apresentação no percurso do Bloco Muriçoças do Miramar, no dia 10 de fevereiro de 2010, em 01(um) dos trios elétricos da Av. Epiácio Pessoa até o Busto de Tamandaré.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº096/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** S.L PESSOA - SHOWS - ME**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor Silvério Pessoa, que fará apresentação no percurso do Bloco Muriçoças do Miramar, no dia 10 de fevereiro de 2010, em 01(um) dos trios elétricos da Av. Epiácio Pessoa até o Busto de Tamandaré.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº097/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da banda de reggae Tribo de Jah, que fará apresentação no percurso do Bloco Muriçocas do Miramar, no dia 10 de fevereiro de 2010, em 01(núm) dos trios elétricos da Av. Epitácio Pessoa até o Busto de Tamandaré.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº098/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA DE FREVO SWAT representada por TÁRIK DA SILVA LIMA.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Bloco Zé do Frevo, 09 de fevereiro - Bloco Fruta Pão, 10 de fevereiro - Muriçocas do Miramar, 12 de fevereiro - Associação Comunitária do Bairro do Cristo, 13 de fevereiro de 2010 - Funcionários I, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº099/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA DE FREVO FREVORIANDO representada por MARKEL DA TRINDADE BARRETO.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro - Bloco Carnavalesco Jaguaribe Folia, 06 de fevereiro - Centro de Ação Comunitária Paulo Afonso - Rangel, 11 de fevereiro - Galo 13 de maio, 12 de fevereiro - Folia Saúde - Cruz das Armas, 16 de fevereiro de 2010 - Bloco Perececas dos Colinas - Colinas do Sul, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº100/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Frevo Porta do Sol, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro - Folia Cidadã, 07 de fevereiro - Bloco Brega Folia - 13 de maio, 08 de fevereiro - Bloco da Melhor Idade, 11 de fevereiro - Bloco Os Afilhados - Cruz das Armas, 15 de fevereiro de 2010 - Bloco Turma do Ito, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

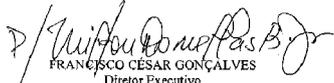
João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº101/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Frevo Comfusão, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Bloco Boi Vermelho, - Jaguaribe, 09 de fevereiro - Bloco Acorde Miramar, 10 de fevereiro - Bloco Muriçocas do Miramar, 11 de fevereiro Bloco Acorde, Acorde Mandacaru. 16 de fevereiro - Bloco Barraco Som Sete, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

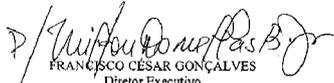
João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº102/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Frevo Splok, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro - Bloco Infantil Pingo de Gente, 08 de fevereiro - Bloco da Melhor Idade, 11 de fevereiro Bloco 13 de maio, 12 de fevereiro - Bloco Carnavalesco As Piriguetes do Castelo, 14 de fevereiro - Associação Comunitária dos Moradores Colina - Colinas do Sul, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº103/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Unidos do Frevo que fará apresentação no dia 06 de fevereiro - Bloco Infantil Brinciança, 07 de fevereiro - Bloco Os Briteiros de Cruz das Armas, 13 de fevereiro - Circuito das Praças, 13 de fevereiro - Bloco Elefantinho da Torre, 16 de fevereiro - Associação Cultural Cristo Rangel - Conspiração Cultural, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

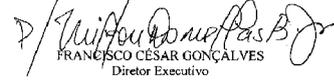
João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº104/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO representada por MÉRICA MARIA DA COSTA FARIAS.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação, nos dias 05 de fevereiro - Bloco Confeite e Serpentina, 06 de fevereiro - Associação dos Moradores do Funcionários IV, 07 de fevereiro - Bloco As Enfermeiras da Torre, 14 de fevereiro - Bloco A Turma do Zé Pereira, 16 de fevereiro de 2010 - Castelo Fest, , dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº105/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA JP FREVOS representada por ADIL CARLOS DA SILVA.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Paratibe Folia, 08 de fevereiro - Muriçocas, 09 de fevereiro - Bloco As Fofaqueiras do Castelo, 11 de fevereiro - ASSTTRANS Folia, 13 de fevereiro de 2010 - Circuito das Praças, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº106/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra de Frevo Paralyba Pop, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Bloco Carnavalesco Violando a Madrugada - Bancários, 16 de fevereiro - Carnaval Tradição, 16 de fevereiro - A Corda da Torre, 17 de fevereiro - Bloco Carnavalesco Mecânicos da Folia, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00(seis mil reais)

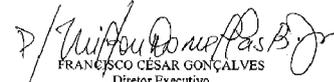
João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº107/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA PARAISO TROPICAL representada por JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro - Bloco Anjo Azul, 06 de fevereiro - Bloco de Rua Levou ou Não, 09 de fevereiro - Reaprendendo a Viver - José Américo, 11 de fevereiro - Bloco Pica Pau, 12 de fevereiro - As Viúvas do Bela Vista, 14 de fevereiro de 2010 - Bloco dos Puignetos, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00(nove mil reais).

João Pessoa, 05 de março 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº108/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA BICO DE OURO representada por JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação nos dias 03 de fevereiro - Bloco da Melhor Idade, 05 de fevereiro - Bloco Pingüim, 07 de fevereiro - Viúvas da Torre, 10 de fevereiro - Muriçocas do Miramar, 12 de fevereiro - Colégio Marista, 13 de fevereiro de 2010 - Bloco da saúde, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00(nove mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº109/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, com representante da Orquestra de Frevo Parahyba Pop, que fará apresentação nos dias 05 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, e no Bloco Boi do Bessa, no dia 13 de fevereiro de 2010, com concentração no Golfinho Bar, às 16:00h, dentro da programação do Folia de Rua 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº110/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JAIRO SILVINO DE MORAES - JAIRO MADRUGA.

OBJETO: Contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro - Bloco Virgens de Tambaú, e no dia 13 de fevereiro de 2010 - Bloco Boi do Bessa, dentro da programação do Folia de Rua de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra Metalúrgica, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Bloco da Terceira Idade, dia 08 de fevereiro - Bloco das Muriçoquinhas do Miramar, 13 de fevereiro de 2010 - Bloco Cafuçu, dentro da programação do Folia de Rua 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº112/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Orquestra Parahyba de Rítmos, que fará apresentação nos dias 06 de fevereiro - Bloco Batente - Ano I, 09 de fevereiro - Bloco Catinga de Cu, 10 de fevereiro - Pira Folia, 11 de fevereiro - Os impacáveis, 12 de fevereiro - Bloco Prévias dos Ursos, 15 de fevereiro - Cuecas 2000, dentro da programação do Folia de Rua.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00(nove mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº113/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.

OBJETO: Contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, a partir das 22:00h, na Praça das Muriçoças - Miramar, dentro da programação do Carnaval 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº114/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA CATEDRÁTICOS DO RITMO representada por JOSÉ DE BRITO DA SILVA FILHO.

OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação, no dia 10 de fevereiro de 2010 - Bloco Muriçoças do Miramar, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Carnaval 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)
 João Pessoa, 05 março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº115/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: REGINA CELI EVANGELISTA DOS SANTOS RACZINSKI.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, no Bloco Boi do Bessa, às 16:00h, dentro da programação do Carnaval 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº116/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por JONAS DOS SANTOS TOMAZ

OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro de 2010, nos festejos carnavalescos na estação Ciência Cultura e Arte Cabo Branco, que será realizado nos dias 13, 14, 21, e 27 de fevereiro de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº117/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ANDRÉ JERÔNIMO ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, COMO REPRESENTANTE DA Banda Os Praetors, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro de 2010 - Bloco Biriteiros de Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº118/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ NILTON DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido professor, que comará a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2010 - Item: Conjunto, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Avenida Duarte da Silveira - Torre.

VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais)


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº119/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.

OBJETO: Contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 18 de fevereiro de 2010, às 22:00h, no Hotel Ouro Branco - Tambaú, dentro da programação do TEIA PARAIBA 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº120/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: PATRICIA GUMARÃES MOREIRA

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça da Paz - Bancários, no especial "Sábado de Carnaval", dentro da programação Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº121/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GILSANDRA MOURA SOARES – EMPRESA RICH SOM ESTRUTURAS METÁLICAS.

OBJETO: contratação de montagem de Arquibancadas na Av. Duarte da Silveira, que serão utilizadas durante o desfile das Agremiações do Carnaval Tradição 2010, que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 20 de fevereiro de 2010. .

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº122/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SAMININA representada por ELICALOS DA SILVA LIMA.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários , no especial “Sábado de Carnaval”, dentro da programação Circuito das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum e mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº123/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS – PABLO SCOBÁ.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação Circuito das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº124/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORISSO representado por VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de fevereiro de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação Circuito das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº125/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA TUPY GUARANI representada por JOSÉ BELISIO MANOEL DE MOURA

OBJETO: contrata a referida tribo indígena, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, às 20:00h, nos festejos Carnavalescos na Estação Ciência Cultura e Artes Cabo Branco, que será realizado nos dias 13, 14, 21 e 27 de fevereiro de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

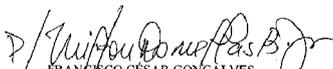
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº126/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA GUANABARA representada por ANTONIO MARQUES DE SOUZA

OBJETO: contrata a referida tribo indígena, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro de 2010, às 20:00h, nos festejos Carnavalescos na Estação Ciência Cultura e Artes Cabo Branco, que será realizado nos dias 13, 14, 21 e 27 de fevereiro de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº127/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS

OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, a partir das 17:00h, nos festejos Carnavalescos na Estação Ciência Cultura e Artes Cabo Branco, que será realizado nos dias 13, 14, 21 e 27 de fevereiro de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

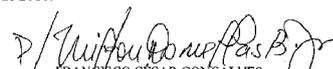
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº128/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO representado por JURACY REGIS DE LUCENA

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, às 18:00h, nos na Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação do projeto Circuito das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum e mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

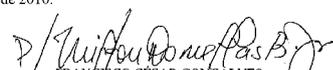
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº129/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EMPRESA WELLINGTON ALVES FREIRE ME

OBJETO: a locação de Mini-Trio, que dará suporte durante a realização do Carnaval Tradição 2010, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 20 de fevereiro 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº130/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ ALTINO DE LEMOS COUTINHO

OBJETO: contrata o referido artista plástico, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Item: Estandarte e Porta Bandeira, nos dias 14 a 16 de fevereiro 2010, a partir das 18:00h, na Av. Duarte da Silveira - Torre.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº131/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: PAULO AURÉLIO PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: contrata o referido artista plástico, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2010 – Item: Adereços, nos dias 14 a 16 de fevereiro 2010, a partir das 18:00h, na Av. Duarte da Silveira - Torre.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº132/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA.

OBJETO: contrata a referida coreógrafa e bailarina, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2010 – Item: Coreografia, nos dias 14 a 16 de fevereiro 2010, a partir das 18:00h, na Av. Duarte da Silveira - Torre.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº133/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIMA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, na Praça Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº134/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ ALBERTO DE MELO.**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, às 15:00h, no Bloco Portadores da Folia, dentro da programação do Folia de Rua 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº135/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ WALTER DA COSTA.**OBJETO:** a prestação dos serviços da contratada, como representante da cantora Diana Miranda, que fará apresentação no percurso do Bloco Muriquocas do Miramar, no dia 10 de fevereiro de 2010, em 01(um) dos trios elétricos da Avenida Epitácio Pessoa até o Busto de Tamarandé.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº136/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS.**OBJETO:** contrata o referido músico, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição - Item: Samba Enredo, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Avenida Duarte da Silveira - Torre.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº137/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** KLEBER AMARO MENDES DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido ator, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição - Item: Comissão de Frente, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Avenida Duarte da Silveira - Torre.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº138/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO.**OBJETO:** contrata o referido músico, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição - Item: Ritmo, Bateria e Bateria, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Avenida Duarte da Silveira - Torre.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº139/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO.**OBJETO:** contrata o referido cantor, acompanhado da Banda Labacé, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, às 20h, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº140/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO.**OBJETO:** contrata o referido ator, que comporá a Comissão Julgadora do Carnaval Tradição 2010 - Item: Fantasia, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2010, a partir das 18:00h, na Avenida Duarte da Silveira - Torre.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº141/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO ARUPEMBA representado por PETRONIO FREIRE DA SILVA FILHO.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº142/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OS REIS DA COCADA PRETA representado por JANSEN DE CARVALHO GOMES.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº143/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** SAG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**OBJETO:** a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, que fará a segurança eletrônica do Casarão 34, no período de janeiro a dezembro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº144/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GEISA GOMES DE ALMEIDA.**OBJETO:** a confecção de 14(quatorze) Troféus destinados a premiação das agremiações vencedoras do Carnaval Tradição 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 490,00(quatrocentos e noventa reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº145/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor Reginaldo Rossi, que fará apresentação no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, em comemoração da entrega de cinco mil casas populares.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

João Pessoa, 05 de março de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº146/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BALÉ POPULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA representado por JULIANA NUNES ABATH CANANEIA.
OBJETO: contrata o referido Balé Popular, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, às 22:00h, no Bloco Acorde Miramar, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº147/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PADJÃO.
OBJETO: contrata a referida Banda, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2010, às 17:00h, no Bloco Colinas Folia – Colinas do Sul, dentro da programação do Folia de Rua 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº148/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATAD: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Gracinha Teles, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, na Praça do Caju - Bessa, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº149/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATAD: JOSÉ WALTER DA COSTA ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Diana Miranda, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº150/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por FABIANO ARAÚJO CORREIA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 19 de fevereiro de 2010, às 21:30h, na Praça Antenor Navarro, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº151/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATAD: MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA – MIRA MAYA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça da Paz - - Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº152/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO LOS IRANZI representado por TARCÍSIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, às 18:00h, na Praça Alcides Carneiro – Manaíra, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº153/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA PURA RAÍZ representado por AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, no Bloco O Azulão, a partir das 10:30h, com concentração no Busto de Tamandaré – Tambaú.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº154/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO SOTURNOS representado por RODRIGO BARBOSA COSTA DE CARVALHO.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº155/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – LUIZINHO DO PAGODE.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 28 de fevereiro de 2010, no evento "Trem das Onze", na Estação Ferroviária, às 09:00h.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº156/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Cia. De teatro Argonautas, que fará 01(uma) apresentação do espetáculo "Os Três Porquinhos", no dia 27 de fevereiro de 2010, na Praça Alcides Carneiro, às 18:00h, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº157/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA GAUCHE representada por BRUNO SERGIO BEZERRA GUIMARÃES.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº158/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO NUBLADO representado por RAYAN LINS CORDEIRO.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

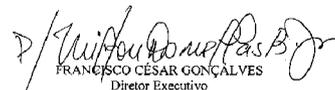
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº159/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA TREM DAS ONZE representada por KAYO RODOLPHO SILVA OLIVEIRA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça da Mangueira - Alto do Mateus, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº160/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NOVAGERAÇÃO representada por LUZIMEIRE DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro - Bloco To Nem Ai, das 15:00h às 18:00h, dia 14 de fevereiro - Bloco do Desportista, das 13:00h às 16:00h, dia 14 - Bloco Ritmo e Harmonia, das 17:00h às 20:00h, dia 15 de fevereiro - Bloco dos Trairas, das 14:00h às 19:00h, dia 15 de fevereiro - Bloco Carnavalesco Adeska, às 19:00h, dia 16 de fevereiro - Bloco Fashion, das 17:00h às 20:00h, dia 16 de fevereiro de 2010 - Bloco Cabral Folia, das 13:00 às 16:00h, dentro da programação do Carnaval 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº161/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ MAURILIO ARAÚJO FERNANDES.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Banda a Trigger To Forget, que fará apresentação no dia 26 de fevereiro de 2010, às 20:00h, na Praça Antenor Navarro, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

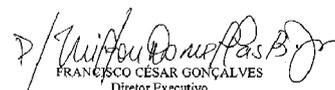
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº162/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: PAGODE BELEZA NEGRA representado por JOSINALDO CARVALHO SILVA.
OBJETO: contrata o referido pagode, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010 às 20:00h, na Praça Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº163/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NEVILTON representada por NEVILTON DE ALENCAR JUNIOR.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010 às 23:40h, na Praça Antenor Navarro, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº164/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CABRUERA representada por LEANDRO RAMOS DE LIMA RAMALHO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2010 às 18:30h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº165/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CERVA GRÁTIS representada por ANDRÉ ANTERIO de Lucena santos.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010 às 20:00h, na Praça da Mangueira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº166/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE HIP-HOP AFRONORDESTINAS representado por LEONARDO TOMAS DOS SANTOS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010 às 20:00h, na Praça Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 05 de março de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO Nº 003/2010 - TERMO ADITIVO nº 001/2010 AO CONTRATO 074-2009-SEDESP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2009/088734
OBJETO: Prestação de Serviços Temporários e Excepcional para execução do Programa Nacional de inclusão de Jovens - PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, conforme as diretrizes gerais da Portaria do Ministério do trabalho e emprego Nº 991, de 27 de novembro de 2008 e o Termo de Adesão firmado em 12 de dezembro de 2008.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS NETO
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo prazo de 15 de fevereiro até 31 de março de 2010.
VALOR: As demais cláusulas do contrato inicial que as partes contratantes avençaram permanecem inalteradas, nos termos em que foram ajustadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.108.11.333.5120.2.997 - Operacionalização das Funções do sistema Público de emprego, Trabalho e Renda; Elemento de Despesa: 3.1.9004.05 - contratação por Tempo Determinado
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.


 RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO Nº 004/2010 – TERMO ADITIVO n° 001/2010 AO CONTRATO 075-2009-SEDESP

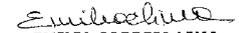
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2009/088734
OBJETO: Prestação de Serviços Temporários e Excepcional para execução do Programa Nacional de inclusão de Jovens – PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, conforme as diretrizes gerais da Portaria do Ministério do trabalho e emprego Nº 991, de 27 de novembro de 2008 e o Termo de Adesão firmado em 12 de dezembro de 2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO
CONTRATADO: PHABLO DANIEL CARNEIRO DA GAMA
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo prazo de 15 de fevereiro até 31 de março de 2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.108.11.333.5120.2.997 – Operacionalização das Funções do sistema Público de emprego, Trabalho e Renda; Elemento de Despesa: 3.1.9004.05 – contratação por Tempo Determinado
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.

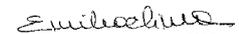

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 030/2009, de 20/07/2009.**
- ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/001004
-
- PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- OBJETO:** Execução de REVITALIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO AMIZEAD
- Local:** Paratibe, João Pessoa – PB.
- FONTES DE RECURSOS:** FUNDURB/ Outorga Onerosa
- FINALIDADE DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 030/2009, para o dia 15 de junho de 2010;
- BASE LEGAL:** art. 57 § 1º, III, da Lei 8.666/93.
- DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2010


EMILIA CORREIA LIMA
 Secretária Municipal de Habitação Social

- TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 31/2008, de 11/09/2008.**
- ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2009 - PROGEM
- PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa CONSTRUTORA GABARITO LTDA.
- OBJETO:** Execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS – PAC Sanhauá.
- Local:** Ilha do Bispo, João Pessoa – PB.
- FONTES DE RECURSOS:** Programa Pró-Moradia – PAC CT 0229026-30/2008 e Recursos Próprios.
- FINALIDADE DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 31/2008, para o dia 04 de junho de 2010; Acrescer: R\$ 258.430,57 ao valor original
- BASE LEGAL:** art. 65 § 1º, I e art. 57 § 1º, I, da Lei 8.666/93.
- DATA DE ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2010


EMILIA CORREIA LIMA
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 e 009/2010

Processo Licitatório n° 151/2009

Pregão Eletrônico n° 005/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tomar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010
BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

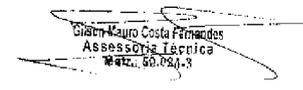
Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
04	2700	Und.	Bolsa para Urostomia (1peça) confeccionada em plástico antidor, transparente, macio, atóxico, hipoaérgico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medido aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, com reservatório com capacidade mínima de 300ml, sistema antirrefluxo, com válvula de drenagem, compatível aos sistemas coletores de pernas e noturnos. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, recortável até 60mm.	HOLLISTER	31,35	84.645,00
05	2500	Und.	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para colostomia, sendo a bolsa confeccionada em plástico antidor, transparente, macio, atóxico, hipoaérgico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medido aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. A base adesiva para fixação a pele peristoma, confeccionada em resina sintética, plana composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável de até 60mm. Na preparação de duas bolsas para uma base.	HOLLISTER	29,99	74.975,00
TOTAL GERAL RS						159.620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
02	10000	Und.	Bolsa para colostomia (1peça), confeccionada em plástico antidor, transparente, macio, atóxico, hipoaérgico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medido aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética plana composta de hidrocolóides e adesivo microporoso na área externa, recortável até 70mm.	Coloplast	12,15	121.500,00
03	900	Und.	Bolsa para colostomia pediátrica (1peça), confeccionada em plástico antidor, transparente, macio, atóxico, hipoaérgico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medido aproximadamente no comprimento abaixo de 20cm, e largura abaixo de 12cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, recortável de até 35mm.	Coloplast	18,50	16.650,00
06	1500	Und.	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para urostomia, confeccionada em plástico antidor, transparente, macio, atóxico, hipoaérgico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medido aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, com reservatório com capacidade mínima de 300ml, sistema antirrefluxo, com válvula de drenagem, compatível aos sistemas coletores de pernas e noturnos. A base adesiva para fixação a pele peristoma, confeccionada em resina sintética, plana composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável de até 60mm. Na preparação de uma bolsa para uma base.	Coloplast	50,26	75.390,00
08	200	Und.	Barreira protetora de pele sintética em forma de pasta, de resina sintética ou formadora de película, tubo com 50g.	Coloplast	45,00	9.000,00
09	200	Und.	Coletor urinário de pernas ou de cama, plástico, antidor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para ostomias ou incontinência urinária, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem. O coletor de perna deve conter cinsis de fixação para perna	Coloplast	17,50	3.500,00
TOTAL GERAL RS						226.040,00

João Pessoa, 03 de março de 2010.


ROSKANY MARIA BARBOSA MFIRA
 Secretária de Saúde do Município


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Rua 50, 254-3

EXTRATO N.º 536/2009 DO CONTRATO N.º 3639/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DA DOSIMETRIA NAS ATIVIDADES DE RADIOLOGIA NAS USF.

ORIGEM: Processo nº 143/2009

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de monitoração da dosimetria nas atividades de radiologia nas USF. Dispensa de Licitação nº 021/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): FADE-FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO –UFPE, COM INTERVENIÊNCIA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UEPE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 12,31(doze reais e trinta e um centavos) por cada dosímetro utilizado, inclusive o padrão, perfazendo um valor global de R\$ 14.821,24(quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). A contratante pagará o valor de R\$ 24,62(vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) por cada dosímetro extraviado ou danificado.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054-Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057-Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060-Manter os Centros de Atenção Integral a Saúde, Elemento Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2009

*republicado por incorreção I

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 178/2010 DO CONTRATO N.º 216/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUCIANNA GONÇALVES DE LIMA ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 182/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO N.º 1156/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL E PERIFÉRICA.

ORIGEM: Processo nº 22967/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CARDIOCENTER – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 185/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O NÚCLEO DST-AIDS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 112/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
031/2010	NETUANA H ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E EVENTOS LTDA	R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)	03 de fevereiro de 2010
032/2010	LIDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais)	03 de fevereiro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 187/2010 DO CONTRATO N.º 224/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF – Cidade Verde V – DS III, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ARETHUZA ADJUTO PALMEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 188/2010 DO CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2009 DO CONTRATO N.º 3263/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cancela o Termo Aditivo 01/2009 do Contrato de Prestação de Serviços Temporários de Excepcional Interesse Público N.º 3263/2009 do Sr(a) MARCO TÚLIO CHAVES SODRÉ, tendo em vista o não houve interesse em firmá-lo por parte do contratado.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 199/2010 DO CONTRATO N.º 232/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Médico - Pediatra.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUCIENE ESMERALDO GUIMARÃES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 200/2010 DO CONTRATO Nº 223/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Isabel, na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARCELA PEREIRA TORRES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 201/2010 DO CONTRATO Nº 218/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF – Santa Bárbara – DS III, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA ALBANETE SANTOS DE LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 10.01.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 202/2010 DO CONTRATO Nº 233/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de Enfermeiro – Diarista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA FREIRE.

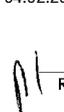
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 203/2010 DO CONTRATO Nº 235/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeiro.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): RAFAELA VIANA XAVIER.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 204/2010 DO CONTRATO Nº 234/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à DST/AIDS, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): AYREME WANDERLEY DUCAS E SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis - Elemento de Despesa: 3.1.90.35 – Serviços de Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 228/2010 DO CONTRATO Nº 275/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA DE FIGUEIREDO, na função de MÉDICO(A).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FRANCISCA LACERDA CHAVES COSTA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 05.02.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 229/2010 DO CONTRATO Nº 274/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF – Alto do Céu – DS IV, na função de MÉDICO (A).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): NORMÉLIA OLIVEIRA BANDEIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 230/2010 DO CONTRATO Nº 276/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CAPS - CIRANDAR, na função de PSICOPEDAGOGA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): VERLANGE COSTA DE CARVALHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 231/2010 DO CONTRATO Nº. 037/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 036/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para reforma da unidade de terapia intensiva neonatal do Instituto Cândida Vargas. Carta Convite Nº 002/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): HORÁCIO TAVARES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 60(sessenta) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 149.786,17(cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5139.1.255 – Reformar, ampliar e equipar o Instituto Cândida Vargas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 232/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010 DO CONTRATO Nº 111/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A Locatária pagará ao (à) Locador (a) o valor de R\$ 332,72(trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 233/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA A SMS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS MS Nº 088/05, 089/05, 910/05, 4414/05, 4600/05 E 3036/07, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 137/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS

CONVÊNIO	CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	RECURSO
088/05	10.302.5006.1.132	REFORMAR, AMPLIAR E EQUIPAR O HVF	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS

089/05	10.302.5006.1.003	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE ORTODONTIA E ORTODONTIA DO C.H.P.H. NOBREGA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS
910/06	10.302.5006.1.015	EQUIPAR O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS
4414/05	10.302.5006.1.385	CONSTRUIR E EQUIPAR O CAIS DO CRISTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS
4600/05	10.302.5006.1.213	AMPLIAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HGSI	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS
3036/07	10.302.5006.1.329	EQUIPAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HGSI	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSF. DE CONV. – REC. UNIÃO ADM. IND. E FUNDOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
038/2010	MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA	R\$ 4.860,00(quatro mil, oitocentos e sessenta reais)	23 de fevereiro de 2010
039/2010	PROAD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 12.980,00(doze mil, novecentos e oitenta reais)	23 de fevereiro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 234/2010 DO CONTRATO Nº 280/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Centro de Atenção Psicossocial Dr. Gutemberg Botelho, na função de ARTE EDUCADORA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 22.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 235/2010 DO CONTRATO Nº 281/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na função de ODONTÓLOGO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 22.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 237/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2010 DO CONTRATO Nº 2718/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A Locatária pagará ao (à) Locador (a) o valor de R\$ 1.569,00(hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ISaura NAZARÉ MADRUGA DE ARAÚJO.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 238/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2010 DO CONTRATO Nº 134/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A Locatária pagará ao (à) Locador (a) o valor de R\$ 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 239/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010 DO CONTRATO Nº 518/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A Locatária pagará ao (à) Locador (a) o valor de R\$ 388,17 (trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JURACY ARAÚJO DIAS.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 240/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010 DO CONTRATO Nº 226/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A Locatária pagará ao (à) Locador (a) o valor de R\$ 385,69 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 241/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 4070/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL.****ORIGEM:** Processo nº 3792/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SÉTIMA – DOS PRAZOS** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, perfazendo um total de 150(cento e cinquenta reais) dias, devendo os serviços serem concluídos até o dia 21 de maio de 2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** HORÁCIO TAVARES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 242/2010 DO CONTRATO Nº 283/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de Enfermeira.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A): TUYLLA KARLA CAVALCANTE NUNES.****VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 243/2010 DO CONTRATO Nº 041/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA SETORES ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.****ORIGEM:** Processo nº 256/2009**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em confecção de móveis projetados para setores administrativos do Instituto Cândida Vargas. Pregão Presencial Nº 154/2009.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO (A):** EXECUTY INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 30.085,00 (trinta mil e oitenta e cinco reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:**RECURSOS AIH:**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Outros Serviços de Terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 245/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 990/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.****OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** VALÉRIA DO Ó FERNANDES.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 246/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 529/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.****OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** SAULO DE TASSO FERREIRA RIBEIRO.**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 247/2010 DO CONTRATO Nº 284/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de Médico Psiquiatra.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): BERNARDO HOLANDA DE CARVALHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 248/2010 DO CONTRATO N° 285/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 254/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO N° 3308/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Onde o presente aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOANA MARIA DA NÓBREGA VASCONCELOS

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N. ° 255/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	N° ADITIVO
4144/2009	PATRICIA GONCALVES DINIZ	01/2009
4127/2009	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARAUJO	01/2009
4143/2009	CAMILA LUNA TORRES	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N. ° 256/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	N° ADITIVO
4096/2009	ANA BERENICE DE ANDRADE DOS SANTOS	01/2009
4095/2009	MARIA DE LOURDES PONTES NETA	01/2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N° 257/2010 DO CONTRATO N° 293/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF – Cruz das Armas X – DS I, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ MARTINS VERÍSSIMO MACIEL.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 258/2010 DO CONTRATO N° 297/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF Cidade Verde II – DS III, na função de Odontólogo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ANA VANESSA FALCÃO SOUSA LUNA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

EXTRATO N° 259/2010 DO CONTRATO N° 299/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): MARIA BETÂNIA LACERDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na realização de **Serviços de Recapagem de Pneus**. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 02.201.04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as **09 (nove) horas do dia 17 de março de 2010**, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de março de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 02.201.04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as **09 (nove) horas do dia 19 de março de 2010**, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de março de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de Cal. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 02.201.04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as **09 (nove) horas do dia 24 de março de 2010**, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de março de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010 Tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as **09 (nove) horas do dia 26 de março de 2010**, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de março de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição Martelos de Impacto para Britador. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária 15.452.5126.2.179, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as **09 (nove) horas do dia 31 de março de 2010**, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 – CEP: 58.030.090 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 04 de março de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2010, referente à Consultorias Técnicas através de 24(vinte e quatro) Oficinas Temáticas de Sensibilização e Formação para Lideranças das Comunidades possibilitando a execução do Projeto Técnico de Re-Aparelhamento do Centro de Referência da Mulher) a cargo da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e Art. 25 Caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **Kathleen Mary Bond**, de acordo com Parecer nº 2009/099138 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2009/054256-CPPM.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2010**

Contratação de **JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES** representante exclusivo da ORQUESTRA PARAHYBA POP, que fez uma apresentações no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 18h00min, na abertura do Folia de Rua, no Ponto de Cem Réis – Centro e fará outra no dia 13 de fevereiro de 2010, a partir das 16h00min, no Bloco Boi do Bessa, com concentração no Golfinho Bar – Bessa, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 099/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

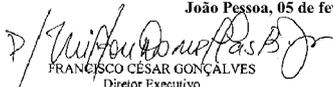
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 105/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor e compositor LIS ALBUQUERQUE, que fará duas apresentações uma no dia 06 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco Tambaí Folia, na Av. Tancredo Neves e outra no dia 07 de fevereiro de 2010, a partir das 17h00min, no Bloco As Virgens de Tambaí, com percurso pelas Avenidas Beira Rio, Cabo Branco, chegando ao Busto de Tamandaré, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

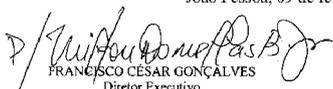
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 106/2010**

Contratação do BALÉ POPULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, a partir das 22h00min, no Bloco Acorde Miramar, com apresentação na concentração – Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BALÉ POPULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA representado por Juliana Nunes Abath Cananea, inscrito no CPF sob o nº. 012.109.654-88, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 108/2010**

Contratação da BANDA GERAÇÃO que fará as seguintes apresentações: dia 13 de fevereiro de 2010, no Bloco To Nem Ai!, com concentração na rua Marta Pacheco, com arrastão pelas ruas do bairro; dia 14 de fevereiro de 2010, no Bloco Desportistas, com concentração na rua Zulmira de Novais, com arrastão pelas ruas do bairro; dia 14 de fevereiro de 2010, no Bloco Ritmo e Harmonia, com concentração na Av. Santos Estanislau, com arrastão pelas ruas do bairro; dia 16 de fevereiro de 2010, no Bloco Cabral Folia, com concentração na Associação dos Moradores do Cabral Batista, com arrastão pelas ruas do bairro; dia 16 de fevereiro de 2010, no Bloco Fashion, com concentração na Av. Santos Estanislau, com arrastão pelas ruas do bairro; dia 15 de fevereiro de 2010, no Bloco dos Trairás, com concentração na Rua Marta Pacheco, com arrastão pelas ruas do bairro, todos no Bairro dos Novais e dia 15 de fevereiro de 2010, no Bloco Adesca Folia, com concentração na Rua Xavier Junior, com arrastão pelas ruas do bairro de Cruz das Armas, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 108/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA GERAÇÃO representada por Luzimeire de Cássia Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 014.048.774-36, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 110/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante da cantora DIANA MIRANDA que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 110/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 111/2010**

Contratação da BANDA SATURNOS, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Bela – funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 111/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SATURNOS representada por Rodrigo Barbosa Costa de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 067.064.274-62, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 115/2010**

Contratação de MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA – cantora Mira Maya que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 008.711.644-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 119/2010**

Contratação da BANDA NUBLADO que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 119/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA NUBLADO representada por Rayan Lins Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº. 065.117.564-08, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 120/2010**

Contratação de POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA representante exclusivo do cantor e compositor REGINALDO ROSSI, que fará apresentação no dia 26 de fevereiro de 2010, no Ponto de Cem Réis – Centro, a partir das 21h00min, no evento de comemoração da entrega da casa popular de número 5.000 pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 120/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.822.952/0001-16, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 121/2010**

Contratação da BANDA GAUCHE que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 121/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA GAUCHE representada por Bruno Sergio Bezerra Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 052.418.694-41, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 122/2010**

Contratação da COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA representante da Companhia de Teatro Argonautas que fará apresentação do espetáculo “Os Porquinhos”, no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 122/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

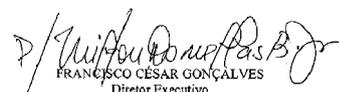
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 124/2010**

Contratação do PAGODE BELEZA NEGRA, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 124/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do PAGODE BELEZA NEGRA representada por Josinaldo Carvalho Silva, inscrito no CPF sob o nº. 070.063.464-95, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 125/2010**

Contratação da BANDA CABRUËRA que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2010, a partir das 18h30min, no Ponto de Cem Réis – centro, como parte do evento Festival Grito Rock dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABRUËRA representada por Leandro Ramos de Lima Ramalho inscrito no CPF sob o nº. 025.228.664-27, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

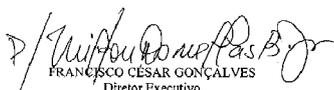
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 126/2010**

Contratação do GRUPO DE HIP HOP AFRONORDESTINAS que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança - Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 126/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE HIP HOP AFRONORDESTINAS representado por Leonardo Tomas dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 026.417.034-24, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

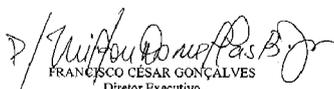
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 129/2010**

Contratação da BANDA CERVA GRÁTIS, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 129/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CERVA GRÁTIS representada por André Anterio de Lucena Santos, inscrito no CPF sob o nº. 768.254.262-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1393/2008, de que tratam os Processos Licitatórios Nºº: 2010/007929; 2010/007939; 2010/005276; 2010/005272; 2009/093597; 2009/093593 - SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS PARA COZINHA, LIMPEZA E DE PROTEÇÃO), MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔELETRÔNICOS, ELETRDOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO) DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA E AO CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL MARIA DO NAZARÉ, ATRAVÉS DO REGIME DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das firmas: **FENIX COMÉRCIO LTDA - lote 01** no valor total de **R\$22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais); **SOLUÇÃO INOX COM. MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- lote 02** no valor total **R\$295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais); **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA - lote 03** no valor total de **R\$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais) **DIGITE – CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - lotes 04 e 06** no valor total de **R\$31.790,00** (trinta e um mil setecentos e noventa reais), **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - EPP - lote 05** no valor total de **R\$10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais); **LECITA – COMÉRCIO DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA – lotes 07 e 10** no valor total de **R\$167.700,00** (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais); **DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA – lote 08** no valor total de **R\$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais) e **INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA – lote 11** no valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos de dez mil reais) totalizando o valor global de **R\$ 774.190,00** (setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa reais).

João Pessoa, 04 de março de 2010.

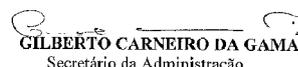


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 933/2009, de que trata o Processo Licitatório Nº. 2009/035726 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 (VINTE E QUATRO HORAS) COM MONITORAMENTO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA PATRIMONIAL DAS ESCOLAS, CREIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PMP, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório em favor da firma: **COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** no valor global de **R\$654.240,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 009/2010**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 009/2010, locação de 02(dois) veículos, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0039/2010. Homologo o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: **EXCLUSIVA RENT A CAR LTDA** CNPJ 08.530.508/0001-03, como o valor global mensal a ser pago de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o veículo constante no item 01 e R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o veículo constante no item 02, pelo período de locação de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 02 de março de 2010.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Embr